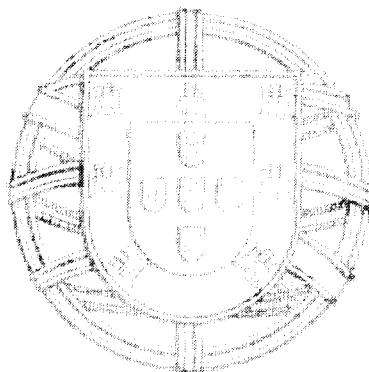




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 9125

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 9125
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de
Pessoal (Exército) 9125

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Portaria 300/92 (2.ª série):

Autoriza o conselho administrativo da Direcção das
Infra-Estruturas Navais a celebrar um contrato de presta-
ção para aquisição e instalação de um sistema de
transmissão por fibras ópticas na rede telefónica
privativa da Marinha, na área do Alfeite 9126

Portaria 301/92 (2.ª série):

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do
Material Naval a celebrar um contrato de presta-
ção de serviços em engenharia de sistemas e para
a manutenção do *software* do sistema «SE-
WACO» das fragatas da classe «Vasco da Gama» 9126

Portaria 302/92 (2.ª série):

Autoriza o conselho administrativo da Direcção das
Infra-Estruturas Navais a celebrar um contrato
para aquisição e instalação de um feixe hertziano
Montijo-Alfeite 9126

Despacho conjunto 9126

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ... 9126
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 9126
Secretaria-Geral do Ministério 9127

Ministério das Finanças

Instituto de Informática 9127
Direcção-Geral das Alfândegas 9128
Direcção-Geral do Património do Estado 9128
Direcção-Geral do Tesouro 9128

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo 9128
Comissão de Coordenação da Região do Norte 9128
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale
do Tejo 9129

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	9129
Gabinete de Estudos e Planeamento	9129
Gabinete de Gestão Financeira	9130
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	9130

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	9130
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	9130

Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério	9130
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	9130
Direcção-Geral da Pecuária	9130
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	9131
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	9132
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	9132
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	9132
Instituto Nacional de Investigação Agrária	9133
Instituto de Qualidade Alimentar	9133

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo	9133
Direcção-Geral de Geologia e Minas	9134
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	9134
Direcção-Geral de Energia	9134

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	9134
Direcção-Geral de Administração Escolar	9134
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	9135
Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional	9137

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	9138
Obra Social do Ministério	9138

Ministério da Saúde

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde	9138
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	9139
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	9139
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	9139
Hospitais Cívis de Lisboa	9139
Hospital Geral de Santo António	9140
Hospital de São Francisco Xavier	9141
Hospital Distrital de Abrantes	9141
Hospital Distrital de Pombal	9141
Hospital Distrital de Portalegre	9141
Hospital Distrital de Viana do Castelo	9142
Hospital Distrital de Viseu	9142
Administração Regional de Saúde de Viseu	9142

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Casa Pia de Lisboa	9142
Centro Regional de Segurança Social de Braga	9142

Centro Regional de Segurança Social de Évora	9143
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre	9143
Centro Regional de Segurança Social do Porto	9143
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	9143

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Interno	9143
Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde)	9143
Região de Turismo do Algarve	9144

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear	9144
---	------

Ministério do Mar

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	9144
Direcção-Geral das Pescas	9145
Instituto Português de Conservas e Pescado	9145

Tribunal Constitucional	9145
Arsenal do Alfeite	9145
Universidade Aberta	9146
Universidade dos Açores	9146
Universidade de Coimbra	9146
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	9146
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	9147
Universidade da Madeira	9147
Universidade do Minho	9147
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	9147
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	9147
Universidade do Porto	9147
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto	9148
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	9148
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	9148
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	9148
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	9148
Escola Superior de Belas-Artes do Porto	9148
Instituto Politécnico de Coimbra	9149
Instituto Politécnico da Guarda	9149
Instituto Politécnico do Porto	9149
Instituto Politécnico de Setúbal	9149
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	9149
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	9149
Câmara Municipal de Trancoso	9150
Câmara Municipal de Vila Verde	9150
Junta de Freguesia de Olival Basto	9150
Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais	9150
Câmara Municipal de Braga	9151
Junta de Freguesia de Alvito	9151
Junta de Freguesia de Galveias	9152
Junta de Freguesia de Oliveira do Douro	9153

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA****Arquivo Nacionais/Torre do Tombo**

Alexandra Luísa Rocha Pinto e Judite Maria Domingos Calisto — rescindidos, a seu pedido, os contratos de trabalho a termo certo celebrados para o desempenho de funções de técnico superior de 2.ª classe no projecto de inventariação de bens culturais móveis — fundos arquivísticos, com efeitos a partir de 1-9-92, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-9-92. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

Por despachos de 1-6-92 do Secretário de Estado da Cultura:

Renovados os contratos de trabalho a termo certo aos contratados abaixo mencionados, até às datas e para o exercício das funções inerentes às categorias que se indicam:

Até 28-9-92:

Maria Odete Duarte Martins — técnico superior de 2.ª classe.
Helena Isabel Santos Goulart de Medeiros, Paulo Manuel Lamúria Cascalheira, Pedro Manuel Pereira Penteado, Rosa Bela Gomes de Azevedo Oliveira, Rita Maria de Oliveira Paris, Ana Isabel Silva Canas da Cunha, Leonarda de Jesus Rodrigues Galhanas e Ana Maria Fernandes de Barros — técnico superior estagiário.

Maria da Graça Barros Alves, Maria Lucília Ribeiro Delgado, Anabela Dias Azevedo, Hélio Ferreira Coimbra, Maria Filomena de Sequeira Carvalho, João Miguel de Almeida de Matos Rodrigues, Carla Helena Magalhães dos Reis Martins, Fátima Teresa Pereira de Almeida, Luísa Maria Silva Dias, Maria Celeste Pereira, Maria do Céu Barata Filipe, Maria José Pereira Ganchinho, Maria Margarida Dentinho Inglez do Ó Ramos, Cristina Maria Ferreira Correia, Maria do Céu Bilé Figueiro Alves e Maria João da Silva Mota Lourenço — técnico auxiliar de 2.ª classe.

Maria de Lurdes Morais Ramos, Sara Maria de Jesus Barqueiro de Oliveira, Ana Maria Tavares Gil, Emília Rosa Fialho Sagorro e Maria Idalina Pinheiro Lucas Fino — auxiliar administrativo.
Joaquim Antunes dos Reis — jardineiro.

Até 29-9-92:

Maria do Carmo Prego Nogueira Corrêa dos Santos, Ana Maria Fonseca Lopes, Anabela Almeida Mota Gonçalves Antunes, Joaquim Abílio Ferreira Machado, Maria Isabel Mourão Henrique Alves da Silva e Sandra Adriana Vieira Duarte Carrapito — técnico auxiliar de 2.ª classe.

Maria Manuela Prego Pereira dos Reis Pires, Maria Filomena Predo Nogueira Almeida e Elisa Maria Pereira Alves Fernandes — auxiliar administrativo.

Até 5-10-92:

Júlia dos Santos Castelo Branco de Carvalho — servente.

Por despacho de 12-6-92 do Secretário de Estado da Cultura:

Renovados os contratos de trabalho a termo certo aos contratados abaixo mencionados, até às datas e para exercício das funções inerentes às categorias que se indicam:

Até 13-9-92:

Cristina Maria Realinho Ribeiro, Regina Maria Mendes Gonçalves Pinheiro — técnico auxiliar de 2.ª classe.

Até 17-9-92:

Catarina Maria Nobre Ferreira Guimarães — técnico auxiliar de 2.ª classe.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-9-92. — O Director, *Jorge Borges de Macedo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 122/MDN/92. — Considerando que as alterações decorrentes da prestação de serviço militar em regime de voluntariado implicam a necessidade de redefinir as normas de excepção relativas

ao abono de alimentação, que vinham sendo reguladas pelo Desp. 4/MDN/85, de 7-2, determino:

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei 329-G/75, de 30-6, e de acordo com o estipulado na al. e) do n.º 2 do art. 44.º da Lei 29/82, de 11-12, são definidas como situações de excepção, que não conferem direito à alimentação por conta do Estado, as seguintes:

- Oficiais (QP e RC), aspirantes (RC), sargentos (QP e RC) e praças (QP e RC), quando no cumprimento do horário normal de trabalho nas unidades, estabelecimentos ou órgãos (UEO), excepto quanto ao almoço, que será abonado, desde que aquele horário abranja os períodos da manhã e da tarde;
- Alunos da Escola Naval, da Academia Militar e da Academia da Força Aérea, instruendos dos restantes cursos de formação de oficiais e dos cursos de formação de sargentos, e outros militares, durante a frequência de cursos, tirocínios ou estágios em escolas, unidades ou estabelecimentos militares, no período de férias escolares, desde que não permaneçam nos estabelecimentos de ensino;
- Todos os militares, quando:
 - No uso de qualquer espécie de licença, salvo licenças das juntas de saúde e da ATFA;
 - Em ausência ilegítima ou deserção.

2 — Não são abrangidos pelas situações de excepção definidas no número anteriores os militares:

- Embarcados em navios da Armada fora do porto de Lisboa;
- Com baixa nos hospitais ou enfermarias;
- Durante a frequência de curso, tirocínios ou estágios em escolas, unidades e estabelecimentos militares;
- Que, por motivos de serviço a efectuar fora da sua UEO, não possam nela tomar as refeições, quando:
 - Em manobras ou exercícios em tempo de paz, de duração superior a 12 horas;
 - Fazendo parte de forças constituídas ou delegações representativas, a ausência da UEO seja superior a 12 horas;
 - Em serviço diário de saúde a dispensários e centros de saúde;
 - Em cumprimento de outros serviços superiormente determinados;
- Quando presos;
- Em estados de segurança que os obriguem a permanecer nas UEO;
- Quando escalados para serviço diário nas UEO das Forças Armadas.

3 — Não é concedida qualquer compensação em dinheiro ou em espécie aos militares que, por sua exclusiva vontade, não tomem as refeições a que têm direito nas UEO das Forças Armadas, sem prejuízo do estabelecido para as praças SEN e RV, quando desarranchadas nas condições de excepção previstas no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 329-G/75, de 30-6, o qual foi aditado pelo art. 1.º do Dec.-Lei 434-J/82, de 29-10.

4 — O abono de alimentação a dinheiro carece, dentro de cada ramo das Forças Armadas, de prévia autorização do respectivo Chefe do Estado-Maior.

5 — Este despacho entra em vigor no primeiro dia do mês imediato ao da sua publicação no *DR* e revoga o Desp. 4/MDN/85, de 7-2, publicado no *DR*, 2.ª, 63, de 16-3-85.

16-9-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa.

EXÉRCITO**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Pessoal Civil**

Por despacho de 3-9-92 do general AGE, por delegação do CEME:

Paulo Jorge Lagarto Pires, professor do ensino secundário do Instituto Militar dos Pupilos do Exército — autorizada a rescisão do contrato a partir de 22-4-92.

14-9-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Portaria 300/92 (2.ª série). — Considerando que a Marinha tem necessidade, no âmbito do SINCOMAR, de proceder à aquisição e instalação de um sistema de transmissão por fibras ópticas na Rede Telefónica Privativa da Marinha (RTPM), na área do Alfeite;

Considerando que o prazo de entrega abrange os anos de 1992 e 1993;

De harmonia com as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7:

Manda o Governo pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção das Infra-Estruturas Navais a celebrar um contrato para a aquisição e instalação de um sistema de transmissão por fibras ópticas na rede telefónica privativa da Marinha, na área do Alfeite, até ao montante de 98 000 000\$.

2.º Os encargos orçamentais do presente diploma não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

1992 — 25 000 000\$;
1993 — 73 000 000\$.

3.º A importância fixada para 1993 será acrescida do saldo que se apurar no ano anterior.

4.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelas adequadas verbas, inscritas e a inscrever no Orçamento do Ministério da Defesa Nacional — Marinha.

16-9-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

Portaria 301/92 (2.ª série). — Considerando que a Marinha tem necessidade urgente de efectuar um contrato de prestação de serviços em engenharia de sistemas e para a manutenção do *software* do sistema «SEWACO» das fragatas da classe «Vasco da Gama»;

Considerando que o prazo de execução de prestação de serviços abrange os anos de 1992 a 1995;

De harmonia com as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Material Naval a celebrar um contrato de prestação de serviços em engenharia de sistemas e para a manutenção do *software* do sistema «SEWACO» das fragatas da classe «Vasco da Gama», até ao montante de 200 000 000\$.

2.º Os encargos orçamentais resultantes da execução do presente diploma não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

1992 — 7 000 000\$;
1993 — 60 000 000\$;
1994 — 65 000 000\$;
1995 — 68 000 000\$.

3.º as importâncias fixadas para 1993, 1994 e 1995 serão acrescidas dos saldos que se apurarem nos anos anteriores.

4.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelas adequadas verbas, inscritas e a inscrever no Orçamento do Ministério da Defesa Nacional — Marinha.

17-9-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

Portaria 302/92 (2.ª série). — Considerando que a Marinha tem necessidade de proceder à aquisição de um feixe hertziano Montijo-Alfeite para estabelecimento das ligações entre as instalações da Marinha no Alfeite e a esquadilha de helicópteros no Montijo;

Considerando que o prazo de entrega do referido feixe abrange os anos de 1992 e 1993;

De harmonia com as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção das Infra-Estruturas Navais a celebrar um contrato para a aquisição e instalação de um feixe hertziano Montijo-Alfeite, até ao montante de 90 000 000\$.

2.º Os encargos orçamentais do presente diploma não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

1992 — 15 000 000\$;
1993 — 75 000 000\$.

3.º A importância fixada para 1993 será acrescida do saldo que se apurar no ano anterior.

4.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelas adequadas verbas, inscritas e a inscrever no Orçamento do Ministério da Defesa Nacional — Marinha.

17-9-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio dos Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

Despacho conjunto. — Vista a nota n.º 460/DGPIE/920821, sobre a alienação do prédio militar designado «Carreira de Tiro de Novelas —

Penafiel» decide-se, quanto ao n.º 9 da mesma, o seguinte:

1 — A Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas (DGPIE) acionará instrumento legal que autorize a cessão definitiva, a título oneroso, do prédio militar designado «Carreira de Tiro de Novelas — Penafiel» e a afectação da totalidade da contrapartida à realização do valor inicial do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas e ou à cobertura de despesas com investimentos em infra-estruturas da Defesa Nacional.

2 — A cessão ao Município de Penafiel far-se-á nos termos propostos pelo ofício n.º 349, de 21-8-92, da Câmara Municipal de Penafiel, dirigida à DGPIE.

3 — A Direcção-Geral do Património do Estado (MF) organizará o processo de cessão, a efectivar-se logo que publicado o diploma referido no n.º 1.

4 — O Estado-Maior do Exército (EME) promoverá a desocupação do prédio no prazo de oito dias, data a partir da qual o Município de Penafiel é autorizado a fazer uso do mesmo.

5 — Remete-se cópia do presente despacho à Câmara Municipal de Penafiel, EME, DGPE e DGPIE e publique-se no DR.

21-8-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho de 9-4-92 do comandante-geral, por delegação:

José Carlos Alves da Nóbrega Gomes — celebrado contrato, em regime de avença, para desempenhar as funções de consultor jurídico, com efeitos a partir de 3-9-92 e até 31-12-92, prorrogável por períodos de um ano.

Por despacho de 28-5-92 do comandante-geral, por delegação:

Marcelo Victor Lopes César Monteiro — celebrado contrato, em regime de tarefa, com efeitos a partir de 3-9-92 e até 31-12-92.

(Visto, TC, 31-8-92. São devidos emolumentos.)

11-9-92. — O Intendente-Geral, em exercício, *Carlos Alberto Ramalheite*, tenente coronel.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — 1 — Nos termos e para os efeitos estabelecidos no art. 19.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras vai celebrar contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do decreto-lei acima citado — substituição temporária de pessoal da carreira de investigação e fiscalização do serviço —, sendo as funções a desempenhar as inerentes ao conteúdo funcional da referida carreira (exercício das funções específicas da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras), estabelecidas no art. 54.º do Dec.-Lei 440/86, de 31-12.

2 — Dos elementos a contratar, um terá como local de trabalho Lisboa, um Faro e um Ponta Delgada, cessando os contratos a ce-

lebrar quando cessar o impedimento dos elementos a substituir, mas sem exceder o prazo de um ano, sendo a remuneração a auferir pelos mesmos a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 380, estabelecida presentemente para os inspectores de 2.ª classe da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, gratificação estabelecida no art. 72.º do Dec.-Lei 440/86, de 31-12, e subsídio de turno nos termos e condições do Regulamento de Trabalho por Turnos do Pessoal da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, publicado no DR, 2.ª, 148, de 30-6-92. Com a publicação da portaria prevista no art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 160/92, de 1-8, passarão a ter direito à remuneração mensal estabelecida no art. 3.º, escalão 1, índice 250, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 160/92, de 1-8, e o suplemento a que se refere o art. 4.º do mesmo decreto-lei.

3 — Apenas poderão candidatar-se os interessados que tenham realizado o estágio probatório previsto nos arts. 7.º e 8.º do Dec.-Lei 360/89, de 18-10, regulamentado pelo Desp. Norm. 203/91, publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-91, e que nesse estágio tenham obtido aprovação, devendo as candidaturas ser remetidas pelo correio e dar entrada no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1600 Lisboa, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação deste aviso, indicando qual o local de colocação a que se candidatam e a classificação obtida no estágio antes referido e referindo o DR em que a mesma foi publicada.

17-9-92. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral-adjunto de 14-9-92:

Concedido o Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Andrea Leguismo Daisson Ramos Correia.
Armando Ramos Correia.
Marcia Ferreira de Oliveira Saraiva.
Virgínia Maria Ruschel da Costa Lopes.

Concedido o Estatuto Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à cidadã brasileira Maria Christina Gomes Hanke.

15-9-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Instituto de Informática

Aviso. — Informa-se que na Repartição de Administração de Pessoal deste Instituto vai ser afixada a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 111, de 14-5-92.

16-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Bernardes Lobo*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção de 20-7-92, está aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de manutenção de 1.ª classe do quadro de pessoal técnico-profissional do Instituto de Informática.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Port. 864/89, de 21-8.

4 — Descrição sumária das funções — os técnicos auxiliares de manutenção desempenharão genericamente tarefas de instalação, conservação e reparação de equipamentos de informática, equipamentos eléctricos e respectivos circuitos.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Alfragide, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso poderão candidatar-se os técnicos auxiliares de manutenção de 2.ª classe que reúnam as condições previstas na lei.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular, que incidirá fundamentalmente sobre a aptidão profissional do candidato, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e experiência profissionais e classificações de serviço;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores, efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HL + FP + (3 \times EP) + (CS) + (2 \times E)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço;
E = entrevista.

7.2 — Qualquer dos factores HL, FP, EP, CS e E é classificado de 0 a 20 valores e deverá ter em conta os seguintes critérios:

7.2.1 — Habilitações literárias (HL) — considera-se como base as habilitações legalmente exigidas;

7.2.2 — Formação profissional complementar (FP) — a nota deste factor será determinada através da análise global dos cursos frequentados pelos candidatos, tendo em conta a especificidade das funções que desempenham, o aproveitamento e a duração dos mesmos.

7.2.3 — Avaliação curricular (EP) — a experiência profissional será avaliada através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(5 \times a) + (4 \times b) + (6 \times c)}{15}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria;
b = tempo de serviço na carreira;
c = avaliação da actividade profissional constante do *curriculum vitae*.

A contagem de tempo será feita em anos completos reportados à data do fecho da abertura do concurso;

7.2.4 — Classificação de serviço (CS) — a classificação de serviço terá em conta a classificação obtida nos últimos três anos;

7.2.5 — Entrevista (E) — tem como objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, Avenida de Leite de Vasconcelos, 28, Alfragide, 2700 Amadora, entregue directamente na Repartição de Pessoal de Administração de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, a contar da data da afixação da presente ordem de serviço, solicitando a admissão ao concurso, devendo nele constar:

- Identificação completa (nome, situação, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria, vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

8.1 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado.

8.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto deverão ser acompanhados, além do *curriculum vitae* detalhado, dos seguintes documentos:

- a) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e ainda o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria e classificações de serviço dos últimos três anos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

8.3 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Informática são dispensados da apresentação dos elementos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — O júri para este concurso tem a seguinte composição:

Presidente — licenciado Vítor José Neves Lopes de Carvalho, chefe de projectos.
Vogais efectivos:

Engenheiro técnico Nelson Rocha Santos, técnico principal.
João Manuel Benazra Falcão Duarte, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Olinda Leitão e Silva, técnica auxiliar especialista.
José Augusto Ramalho Costa, técnico auxiliar de manutenção de 1.ª classe.

10 — O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11-9-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 10-8-92 do subdirector-geral e de 24-8-92 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro:

Maria de Lourdes Tavares de Pinho Vinagre Madail, segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, a prestar serviço na Alfândega do Porto em regime de requisição — prorrogada a mesma até ao fim do corrente ano, com efeitos a partir de 23-9-92.

Por despachos de 13-8-92 do subdirector-geral e de 31-8-92 do director-geral de Apoio Técnico à Gestão do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Maria da Natividade Lourenço Gonçalves Cardoso, segundo-oficial da Direcção-Geral de Organização e Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança Social, a prestar serviço na Alfândega de Lisboa em regime de requisição — prorrogada a mesma até ao fim do corrente ano, com efeitos a partir de 8-9-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-9-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Declara-se que o concurso a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-92, para provimento de duas vagas de terceiro-oficial, fica sem efeito por recusa de visto do TC.

7-9-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato único admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 166, de 21-7-92, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nesta Direcção-Geral, Rua de Passos Manuel, 40, rés-do-chão, Lisboa.

10-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Abraços Camacho da Conceição*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de valores de 26-8-92:

João da Graça Gaspar Temudo, tesoureiro-ajudante principal — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Nisa, com efeitos desde 26-8-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-9-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por termo de transição de valores efectuado em 1-9-92:

Jorge Manuel Luís de Albuquerque, tesoureiro-ajudante principal — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do Conselho de Penalva do Castelo, com efeitos desde 1-9-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 7-9-92:

Joel Antunes Macedo, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe, gerente da Tesouraria da Fazenda Pública do 4.º Bairro Fiscal do Porto — mandado desligar do serviço por aposentação.

Por despacho de 14-9-92:

Maria de Lourdes Mariano Rodrigues, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública junto do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa — transferida para idêntico lugar na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Sintra.

14-9-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso na carreira de técnico superior com vista ao provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior principal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-92, se encontra afixada, para efeitos de consulta, na Rua de D. Carlos Mascarenhas, 46, em Lisboa, e na Rua de Jorge Viterbo Ferreira, 12, 1.º, D, no Porto.

14-9-92. — Pela Chefe de Repartição, *Odete Fernandes*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 1-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

José Manuel Pinto Nogueira — nomeado técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte. (Visto, TC, 9-9-92. São devidos emolumentos.)

16-9-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Avlso CCRLVT RAF n.º 122/92

Por despacho de 12-6-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Maria Teresa dos Santos Bengala dos Santos Gaspar, directora da Direcção Regional do Planeamento e Desenvolvimento da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — renovada a comissão de serviço, a partir de 14-7-92.

15-9-92. — Pelo Presidente, *Teresa Pais Zambujo*.

Avlso CCRLVT RAF n.º 123/92

Por despacho de 15-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria Natália Fontes Semedo Botelho da Costa, técnica auxiliar de BAD principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, em regime de estágio, na carreira técnica superior. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-9-92. — Pelo Presidente, *Teresa Pais Zambujo*.

Avlso CCRLVT RAF n.º 124/92

Por despacho de 15-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Cristina Carvalho das Neves, técnica contratada a termo certo na Comissão Executiva da Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal — autorizada a rescisão do referido contrato a partir de 14-10-92.

17-9-92. — Pelo Presidente, *Teresa Pais Zambujo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Rectificação. — Rectifica-se o júri do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de quatro vagas da categoria de terceiro-oficial, publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-92, pelo que onde se lê «Vogais efectivos: [...] Maria da Anunciação Rego M. Afonso Pereira Cracel, chefe de secção» deve ler-se «Vogais efectivos: [...] Licenciada Ana Paula Pereira Cardoso Gomes dos Santos Graça, chefe de divisão».

Rectificação. — Rectifica-se o júri do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, área de arquitectura, publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 19-8-92, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente — engenheiro José Manuel dos Santos Estrela, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheira Marília José Lopes e engenheiro António Luís Lopes Ferreira Pinto, ambos chefes de divisão.

Vogais suplentes:

Arquitecto António José Baptista Mendes, chefe de divisão, e engenheira Maria Teresa Garcia Teles Marques, técnica superior principal.

16-9-92. — O Secretário-Geral, *João Martins*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Avlso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar vago de técnico superior principal, da carreira técnica superior, existente no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete genericamente ao técnico superior principal conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior nas áreas de atribuições do GEPMJ.

2.2 — Área de actividade em que serão desenvolvidas as funções — admissibilidade de firmas e denominações e inscrição de pessoas colectivas.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — nas instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, ou na Praça de Silvestre Pinheiro Ferreira, 1-C, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

- Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ser licenciado em Direito;
- Ser detentor de categoria a cujo cargo concorre ou possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- Possuir experiência, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, consoante possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom*, de aplicação a casos concretos do normativo em matéria de admissibilidade de firmas e denominações e inscrição de pessoas colectivas.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, que é eliminatória, e, se necessário, entrevista.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com a menção exterior de «Concurso de técnico superior principal», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- Identificação completa;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional, com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e manuscrito;
- Certificado de habilitações literárias, com menção expressa da média final de curso, ou sua fotocópia autenticada;
- Certificado de habilitações profissionais ou sua fotocópia autenticada;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

7.3 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.
Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.
José Cândido Perestrelo da Cunha Osório, director de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado José de Oliveira Durão, chefe de divisão.
Licenciada Maria Isabel Ramos Cunha Barroso de Sousa, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

15-9-92. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Gabinete de Gestão Financeira

Declaração. — Foi convertida em definitiva, desde 29-8-91, a nomeação, em comissão de serviço, da auxiliar administrativa Maria Otília Ferreira, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

16-9-92. — O Director de Serviços de Administração, *Otílio Nobre Vilhena*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral:

De 4-8-92:

Ana Paula Ferreira Figueiral, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Viseu (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da posse do novo lugar.

De 19-8-92:

Maria do Céu Batista dos Santos, escriturária da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Vila de Rei — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial da Lousã (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da posse do novo lugar.
Anabela de Matos Cunha, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada — nomeada para idêntico lugar da 5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da posse do novo lugar.
Maria José Ferreira do Carmo, primeira-ajudante (5.º escalão, índice 305) da Conservatória do Registo Civil de Faro — nomeada ajudante principal (2.º escalão, índice 315) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

11-9-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral de 9-9-92:

Colocados, por urgente conveniência de serviço, como auxiliares nos seguintes serviços os auditores dos registos e do notariado:

Licenciada Guilhermina Augusta Carvalho Castro Sá Menezes — Conservatória dos Registos Civil e Predial de São João da Pesqueira.
Licenciada Maria Arminda Domingues Ramos dos Santos — Conservatória do Registo Predial de Fafe.
Licenciada Maria Manuela de Figueiredo Almeida — Conservatória do Registo Predial de Abrantes.
Licenciada Manuela Rodrigues Dantas — Conservatória do Registo Predial de Lagos.
Licenciada Maria Teresa Neto Macedo da Silva — Conservatória dos Registos Centrais.
Licenciada Paula Marina Oliveira Calado Almeida Lopes — Conservatória dos Registos Civil e Predial de Constância.
Licenciado Victor Manuel Sousa e Castro da Silveira Portocarrero — Conservatória dos Registos Centrais.

(O início de funções deverá verificar-se no prazo de três dias a contar da data da presente publicação.)

17-9-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Fernanda da Conceição Nicolau Lima, oficial administrativo principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo), prestando serviço na Embaixada de Portugal em Moscovo — despacho ministerial de 31-7-92 autorizando o seu regresso ao serviço na Secretaria de Estado, na situação de adido, nos termos do n.º 2 do citado art. 4.º do Dec.-Lei 550/74. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-8-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento e do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 24-8-92:

Licenciada Maria Luísa Barata da Silva Carrondo Alexandre, chefe de divisão da 6.ª delegação da DGCP, representante do Ministério das Finanças no conselho administrativo deste Instituto — fixada a gratificação mensal, correspondente a 60% do índice 100 da tabela 1 do novo sistema retributivo.

10-9-92. — A Chefe de Divisão do Pessoal, *Isabel Lopes da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Por despachos de 29-7 e 20-8-92, respectivamente do director regional de Educação do Norte e do secretário-geral do Ministério da Agricultura:

Maria Fernanda Lopes Salazar, auxiliar de acção educativa da Esc. Sec. da Sé, Bragança — requisitada, pelo período de um ano, para exercer funções nesta Secretaria-Geral, nos termos do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 1-9-92, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço, prevista nos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-9-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Domingues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 12-9-91 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

João Carlos Amil Soares, operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de operador de sistema, do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 17-10-92. (Não carece de anotação do TC.)

16-9-92. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 13-8-92 do Ministro da Agricultura (isento de fiscalização prévia do TC):

Joaquim Patrício de Matos Águas, investigador principal, da carreira de investigação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária — cessa, a

seu pedido, a referida comissão de serviço a partir de 22-8-92, continuando, todavia, a assegurar a gestão do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária até à sua efectiva substituição.

9-9-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-9-92 do director-geral da Pecuária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações que foram introduzidas pelo Dec.-Lei 438/89, de 19-12.

2 — A validade do concurso cessa com o preenchimento da referida vaga.

3 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr. António Paulo Martins Valadares, investigador auxiliar da carreira de investigação.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ivone Carla Borges Costa Correia, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Helena Pereira Paulo Duarte, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.

Vogais suplentes:

Maria Antónia Marques Galvão Fialho Pinto, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

Maria Susana Gomes Carvalho Cardoso Beirão, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

4 — Conteúdo funcional — realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, do planeamento, programação e controlo de biblioteca, arquivo e documentação, da actividade laboratorial, da produção pecuária, da defesa sanitária, da valorização zootécnica, da saúde pública e da higiene pública veterinária.

5 — Local de trabalho — em Lisboa.

6 — Vencimento de estágio e regalias sociais:

6.1 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à função pública nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6.2 — Os candidatos aprovados em estágio que vierem a ser providos na categoria de técnico superior de 2.ª classe passam a auferir o vencimento correspondente à referida categoria, de acordo com a tabela referida no n.º 6.1.

7 — São requisitos de admissão a concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se habilitado com curso superior que confira o grau de licenciatura, por força da al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e delas constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitui, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço dos anos em que a tenha obtido;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão a concurso será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 7 e 8 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Requisitos a que se refere a al. a) do n.º 7 e elementos a que alude a al. d) do n.º 8 — declaração do respectivo serviço ou organismo;
- b) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada;
- d) Habilitações profissionais — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias autenticadas;
- e) Classificação de serviço — juntar fotocópias das fichas de notação.

9.1 — O requerimento deverá fazer-se acompanhar do *curriculum vitae* datado e assinado.

9.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

10 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Do estágio:

11.1 — Os métodos de selecção a utilizar na admissão a estágio serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

11.2 — O estágio tem a duração de um ano e tem carácter probatório, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida, sendo necessária a aprovação com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

11.3 — A frequência do estágio é feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado possua ou não nomeação definitiva.

11.4 — Na avaliação e na classificação final dos estagiários serão tidos em conta os seguintes elementos:

11.4.1 — Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;

11.4.2 — Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

11.4.3 — Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados aos estagiários.

11.5 — Nos resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção e na classificação será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

12 — As regras de provimento dos lugares são as constantes do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

13 — Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, publicações, reclamações e recursos aplicam-se as normas constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, A, 1200 Lisboa, e no átrio da sede da Direcção-Geral da Pecuária, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2 e 3, 1200 Lisboa, e serão remetidas aos candidatos nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11-9-92. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despachos de 7-9-92 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Camilo Fernandes Moreira de Pinho, Maria Alexandra Ferreira Teixeira, Maria de Lurdes Gonçalves da Costa Calado, Eduardo Narciso Sousa Couto Caldas, Domingos José Soares de Oliveira, Joaquim Lopes de Almeida Barreto e Maria Helena Araújo, técnicos de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovidos, mediante concurso, a técnicos principais da carreira de engenheiro técnico agrário do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Manuel Luís Gomes da Costa Laranjo, assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovido, mediante concurso, a assessor principal da carreira de engenheiro do mesmo quadro,

considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação. Mantém-se como vogal da comissão instaladora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-9-92. — Pelo Director Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Por despachos de 24-2-92 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Maria de Lourdes Mendes Leiras da Silva, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeada, em comissão de serviço, através de concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do mesmo quadro.

Maria Margarida Ferreira da Silva Araújo Esteves e António José Lopes de Araújo, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar com contrato administrativo de provimento na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeados provisoriamente, mediante concurso, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

(Visto, TC, 7-9-92. São devidos emolumentos.)

14-9-92. — Pelo Director Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso n.º 10/92 (para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar), a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 176, de 1-8-92, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional de Agricultura, na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra, e nas sedes das Zonas Agrárias de Aveiro, Viseu e Leiria.

2 — De acordo com o previsto no art. 24.º do acima citado diploma legal, pode ser interposto recurso daquela lista para o director regional de Agricultura da Beira Litoral, no prazo de 10 dias contados da data do registo do ofício que remeter fotocópia da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados, por ofício registado, para a realização da prova prevista no aviso de abertura do concurso.

15-9-92. — O Presidente do Júri, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despachos de 10-9-92 do director regional de Agricultura do Algarve:

José Manuel Sousa Mendonça, José Rodrigues Evangelista, Otão Manuel de Lemos Amaral e Rafael Amador Cordeiro, detentores da categoria de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — nomeados definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico especialista principal da mesma carreira e quadro e exonerados da categoria anterior com efeitos a partir da data de assinatura do termo de aceitação.

António Manuel Silva de Lacerda, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão do mesmo quadro — nomeado definitivamente, mediante concurso, técnico especialista principal da mesma carreira e quadro, continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão, e exonerado da anterior categoria com efeitos a partir da data de assinatura do termo de aceitação.

José Severiano Correia Barrote, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, a exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão do mesmo quadro — nomeado definitivamente, mediante concurso, técnico especialista principal da mesma carreira e quadro, continuando a exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão, e exonerado da anterior categoria com efeitos a partir da data de assinatura do termo de aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-9-92. — O Subdirector Regional, *Lino Duarte Viegas Afonso*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 15-9-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário, constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 375/86, de 6-11, alterado pelo Dec. Regul. 5/89, de 27-2, e pela Port. 120/92, de 26-2.

2 — O concurso é válido para as vagas referidas no presente aviso e para as que venham a verificar-se no prazo de dois anos a contar da data da publicação no DR do aviso da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na colaboração das tarefas de natureza técnica e de gestão no âmbito das áreas de actuação da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, incluindo as que se encontram integradas em projectos multidisciplinares, nomeadamente nos domínios dos projectos e obras de engenharia rural, da mecanização agrícola, do ordenamento rural e da estruturação fundiária.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa ou nas áreas de projectos de responsabilidade da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sendo os respectivos vencimentos os correspondentes aos índices que lhes competem nos termos do novo regime salarial (NSR), estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central, dos organismos de coordenação económica e dos demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos;
- Reunir as condições previstas nos art. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e entregue na Repartição de Administração de Pessoal, Secção de Pessoal, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida de Afonso Costa, 3, 3.º, 1900 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal, número de telefone e situação militar, quando for caso disso);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
- Indicação da categoria que detém;
- Serviço a que pertence;
- Natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada por notário;
- Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo serviço ou organismo, referentes aos anos relevantes para o concurso, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Declaração dos serviços a que esteja vinculado da qual conste inequivocamente o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço contado, em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração dos serviços comprovativa das tarefas que execute inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.1 — Os candidatos da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola ficam dispensados da apresentação dos documentos com-

probativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, ao abrigo do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

7.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são o da avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

9 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista.

9.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso. Para tal, deve o júri acordar numa tabela de correspondência entre as menções qualitativas que exprimem a classificação de serviço e valores numéricos determinados da escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — Habilitações literárias:

- a) Curso superior que não confira o grau de licenciatura — 19 valores;
- b) Habilitação de grau superior à anteriormente referida com interesse para as funções — 20 valores;
- c) Habilitação inferior à referida na al. a) — 14 valores.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

- a) Frequência dos cursos directa ou totalmente relacionados com o conteúdo funcional dos lugares a prover:

Até uma semana ou até trinta horas — 1 valor;

Até um mês ou até cento e vinte horas — 2 valores;

De mais de um mês ou mais de cento e vinte horas — 3 valores;

- b) Frequência de cursos não directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover, mas com interesse para o mesmo:

Até uma semana ou até trinta horas — 0,5 valores;

Até um mês ou até cento e vinte horas — 1 valor;

De mais de um mês ou mais de cento e vinte horas — 1,5 valores.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de pontuação serão sempre graduados de 0 a 20 valores.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, 3.º, em Lisboa, e enviadas, em fotocópia, aos candidatos através de ofício registado, com aviso de recepção, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no DR.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro José Maria Duarte Mendes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Arnaldo Francisco Gomes Madeira, director de serviços, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Engenheiro Gonçalo Mendes de Freitas Leal, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Valdemiro José Garcia, chefe de divisão.

Engenheiro António José de Negreiros Monteiro, assessor.

16-9-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Faz-se público que o concurso interno geral de ingresso, precedido de estágio, para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 181, de 7-8-92, se encontra deserto por falta de candidaturas.

14-9-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despachos de 3-8-92 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Hélia Correia de Almeida, terceiro-oficial (escala 3, índice 200) do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, a prestar serviço neste Instituto em regime de requisição — nomeada provisoriamente, por um ano, mediante concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe (escala 4, índice 215), da carreira de técnico auxiliar (nível 3), do quadro de pessoal deste Instituto. Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no seu termo, desvinculada do quadro a que pertencia também naquela data.

Maria Frausto Almeida Palma, auxiliar técnica (escala 8, índice 215), da carreira de auxiliar técnico, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, mediante concurso, técnico auxiliar de 2.ª classe (escala 5, índice 225), da carreira de técnica auxiliar (nível 3), do mesmo quadro. Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no seu termo, ficando exonerada do anterior lugar também a partir daquela data.

(Visto, TC, 31-8-92.)

17-9-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Por despachos de 3-8-92 do director regional:

Renovados, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 11-8-92, aos seguintes contratados:

João Manuel Bento Completo.

Celeste Maria Rosa Vitorino.

João Paulo Correia Ramos de Oliveira.

Rui Jorge Almeida de Sá.

(Não carecem de visto do TC.)

14-9-92. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do(s) candidato(s) admitido(s) e excluído(s) no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico principal, da carreira técnica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 173, de 29-7-92, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa.

Laboratório da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, cabe recurso para o director-geral de Geologia e Minas, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao(s) candidato(s), respeitada a dilação de três dias.

14-9-92. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisado o motorista de pesados de 2.ª classe Humberto Ramos Martins, com a última morada conhecida no lugar de Paço, freguesia de Carreço, concelho de Viana do Castelo, actualmente em parte incerta, de que contra ele se encontra a correr seus trâmites na Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, Lisboa, um processo disciplinar, sendo igualmente por esta via citado para, no prazo de 35 dias contados da data da publicação do presente aviso, apresentar a sua defesa, querendo, pelo que, durante aquele prazo, poderá consultar o processo no Gabinete Jurídico da mencionada Direcção-Geral, nas horas normais de expediente.

16-9-92. — A Instrutora, *Maria Teresa Pita Ramos*.

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Por despachos de 14-9-92 do vice-presidente do LNETI:

Rui Ricardo da Silva Arieira e Joaquim Plácido Silveira Lopes, segundos-oficiais do quadro de pessoal do LNETI — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, como estagiários da carreira de operador de registo de dados do mesmo quadro, precedendo concurso público. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-9-92. — A Chefe da Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Por despachos de 15-9-92, no uso de competência delegada:

Rodrigo José dos Santos Sousa Félix — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de quatro dias.

Maria Eugénia Castanheira Dias Tavares — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, num total de dois dias.

Elvira Santos Diogo — autorizada a recuperação de vencimento de exercício, num total de 7 dias.

Maria de Lourdes Gouveia Pais — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 15 dias.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, Lisboa, a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar principal, área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Energia, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 164, de 18-7-92.

17-9-92. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 164-B/ME/92. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, dou por finda, a seu pedido, a requisição no meu Gabinete do licenciado José Adelino Marques Ramos, jornalista da RTP, com efeitos a partir de 1-9-92.

31-8-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Louvor. — Ao cessar, a seu pedido, a requisição no meu Gabinete, louvo o licenciado José Adelino Marques Ramos pela competência, brio profissional e dedicação com que desempenhou as tarefas que lhe foram cometidas.

31-8-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 165/ME/92. — Considerando que o Atlético Clube de Portugal — nascido da fusão do União Futebol de Lisboa e do Carcavelinhos Futebol Clube — festeja o seu 50.º aniversário;

Considerando que meio século de vida da prestigiosa colectividade testemunha a dedicação empenhada de dirigentes, sócios, técnicos e praticantes;

Considerando o meritório trabalho desenvolvido no âmbito da formação de atletas;

Considerando o ecletismo do Clube e os notáveis resultados conseguidos em diversas modalidades;

Considerando a influência social aglutinadora que tem exercido na zona de Lisboa em que está implantado;

Considerando que, por efeito da sua obra cultural e desportiva, lhe foi atribuído o grau de oficial da Ordem Militar de Cristo e concedido o estatuto de instituição de utilidade pública;

Determina-se:

É concedida ao Atlético Clube de Portugal a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

8-9-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 166/ME/92. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e obtida a concordância do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, determino a requisição para o meu Gabinete do terceiro-oficial do quadro da Junta Autónoma das Estradas Arlete Ramos Valente Pimenta, com efeitos a partir de 14-9-92.

8-9-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Direcção-Geral de Administração Escolar

Aviso. — Em aditamento à lista de colocações obtidas na 2.ª parte do concurso realizado ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, e publicadas no DR, 2.ª, 192, de 21-8, publicam-se as seguintes colocações:

Ensino secundário

17 — 5.º:

4198/A 56502 Ilda da Conceição Magro Vicente 4 460T

20 — 8.º A:

3087/A' 28999 Maria Margarida P. Lobo Pina Silva
Diniz 4 440X

3087/A'' 28995 Luís Augusto Domingues Vieira e Sousa 4 985E
3089' 28997 Maria Manuela Vale de Andrade B. Pereira 4 440X

21 — 8.º B:

1157/A 28307 Ana Paula Pita Ramos Uva PC 223R 978W

22 — 9.º:

1142/A 15492 Paulo Jorge Silva Pinto PC 944L 288T

38 — Educação Física:

3073/A 47094 Fernanda Maria de Deus Gutierrez 2 849V

9-9-92. — A Directora-Geral de Administração Escolar, *Maria Conceição Castro Ramos*.

Anuladas as colocações obtidas na 1.ª parte do concurso realizado ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, e publicitada no DR, 2.ª, 132, de 8-6-92, aos seguintes professores:

Ensino secundário

15 — 4.º A:

11 11970 Adélia Rodrigues dos Santos 01 1 681M 618V
12/A 11781 Cremilde Celeste Gonçalves
M. Carvalho 01 1 097F 681M
673 64574 Maria Teresa Senos Belo 13 1 372W 682N

Aviso. — Em aditamento às colocações obtidas na 1.ª parte do concurso realizado ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, e publicitadas no DR, 2.ª, 132, de 8-6-92, publica-se a colocação da seguinte professora:

Ensino secundário

15 — 4.º A:

12/A 11781 Cremilde Celeste Gonçalves
M. Carvalho 01 1 097F 618V

10-9-92. — A Directora-Geral de Administração Escolar, *Maria da Conceição Castro Ramos*.

Anulada a colocação obtida na 1.ª parte do concurso realizado ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, e publicitada no DR, 2.ª, 132, de 8-7-92, ao seguinte professor:

Ensino secundário

19 — 7.º:

255 44074 Reinaldo Moreira da Costa Padrão 26 2 868Y

Aviso. — Em aditamento à colocação obtida na 1.ª parte do concurso realizado ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, e publicitada no DR, 2.ª, 132, de 8-6-92, publica-se a colocação do seguinte professor:

Ensino secundário

19 — 7.º:

255 44074 Reinaldo Moreira da Costa Padrão 26 2 659E

11-9-92. — A Directora-Geral de Administração Escolar, *Maria Conceição Castro Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO**Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário**

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino preparatório a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta e encontram-se dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta**Ensino preparatório**Classificação
profissional—
Valores

1.º grupo:

Anabela Pereira Travessa Frazão 13,5
Maria Odete Teixeira de Sousa Corval 14

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, ao abrigo do disposto no Desp. 260/ME/91, de 31-12:

Universidade Aberta**Ensino preparatório**Classificação
profissional—
Valores

1.º grupo:

Fernando Manuel dos Anjos de Oliveira 12
Isabel Maria da Silveira e Lorena Sá Vieira Castro Nunes 13,5
Lúcia Pires do Chão 13
Maria Alzira Ferreira de Lima 12,5
Maria Madalena de Castro Marques Nogueira 13,5

Ensino secundárioClassificação
profissional—
Valores

10.º grupo A:

Antonieta Maria da Silva Pinto 14,5
Jorge Alberto Martins Gouveia 14,5
Maria Paula de Castro Mourinho Tavares 14

17-9-92. — Pela Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, o Subdirector-Geral, *António Magalhães Barroso*.

Escola Secundária de Carolina Michaëlis

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 2.º, 3.º e 19.º da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que, por despacho de 15-9 do presidente do conselho de escola desta Esc. Sec. de Carolina Michaëlis, no Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso para recrutamento e selecção do director executivo desta Escola Secundária de Carolina Michaëlis.

1 — A legislação aplicável é a constante da Port. 747-A/92, de 30-7.

2 — Compete genericamente ao director executivo a administração e gestão da Escola nas áreas cultural, pedagógica e financeira, sendo responsável perante a Administração Educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional com as orientações do conselho de escola, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar (arts. 16.º, 17.º e 21.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5).

3 — Podem ser opositores ao concurso os docentes em efectividade de funções que reúnam os seguintes requisitos:

- Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;
- Possuam profissionalização em grupos/disciplinas do ensino secundário;
- Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

4 — O ordenamento final dos concorrentes considerará candidaturas preferenciais:

- Professores pertencentes ao quadro desta Esc. Sec. de Carolina Michaëlis com experiência de gestão pedagógica e administração escolar adquirida como membros de conselhos directivos ou de comissões instaladoras de estabelecimentos de ensino secundário da rede pública;
- Professores possuidores de experiência de gestão pedagógica e administração escolar adquirida como membros de conselhos directivos ou de comissões instaladoras de estabelecimentos de ensino secundário da rede pública e portadores de formação especializada em gestão e administração escolar, obtida através dos cursos previstos no n.º 2 do art. 33.º da Lei 46/86, de 14-10;
- Professores com experiência de gestão pedagógica e administração escolar adquirida como membros de conselhos directivos ou de comissões instaladoras de estabelecimentos de ensino secundário da rede pública;
- Professores portadores de formação especializada em gestão e administração escolar, obtida através dos cursos previstos no n.º 2 do art. 33.º da Lei 46/86, de 14-10;
- Professores que reúnam as condições necessárias previstas no n.º 6 da Port. 747-A/92, de 30-7, com a ressalva do n.º 19 da mesma portaria, condições que vão referidas no anterior n.º 3.

5 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de escola e serão ou entregues pessoalmente na Secretaria da Escola ou remetidas pelo correio, até ao termo do prazo de abertura do concurso, com aviso de recepção, para a Esc. Sec. de Carolina Michaëlis, Rua da Infanta Dona Maria, 4000 Porto.

7 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Habilitações académicas e profissionais, com indicação do escalão da carreira em que se encontra, grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade e nível de ensino para que possui habilitação profissional e do quadro a que se encontra vinculado;
- c) Lugar a que concorre;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR*, onde vem publicado;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua descrição sumária;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Com o requerimento de candidatura os candidatos apresentarão obrigatoriamente *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos que entenderem apresentar para comprovação dos requisitos de admissão, bem como de outros susceptíveis de influírem na apreciação do mérito, designadamente para efeitos da avaliação curricular, que respeitará a ponderação dos factores enumerados no n.º 12.º da Port. 747-A/92, de 30-7, e para efeitos da entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do enunciado no n.º 13.º da mesma portaria.

9 — Os candidatos que prestam serviço nesta Escola Secundária estão dispensados da apresentação dos documentos que já constem, em original ou por fotocópia devidamente autenticada, no seu processo individual.

10 — A comissão de seriação é composta pelos seguintes elementos:

a) Membros efectivos:

Coordenador — Dr.ª Daisy Raquel Leitão Agostinho da Silva, professora do quadro de nomeação definitiva.
Dr. Jorge de Freitas Mesquita, professor do quadro de nomeação definitiva.
Carlos Alberto Vilaça de Oliveira, da Associação de Estudantes.

b) Membros suplentes:

Dr. Manuel Correia Fernandes, professor do quadro de nomeação definitiva.
Dr.ª Maria Manuela Medina Moura, professora do quadro de nomeação definitiva.
Engenheiro José Manuel da Silva Almeida, da Associação de Pais e Encarregados de Educação.

11 — A lista dos candidatos e de eventuais excluídos, bem como o posterior resultado da eleição do director executivo, serão afixados no átrio desta Escola Secundária até ao termo dos prazos legais.

16-9-92. — O Presidente do Conselho de Escola, *Justiniano Ferreira dos Santos*.

Escola Secundária de Carregal do Sal

Aviso. — 1 — Nos termos dos n.ºs 2.º, 3.º e 19.º da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de escola, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para recrutamento e selecção do director executivo da Esc. Sec. de Carregal do Sal.

2 — Validade do concurso:

2.1 — O concurso é válido exclusivamente para o provimento do lugar indicado no número anterior.

3 — Legislação aplicável:

3.1 — Port. 747-A/92, de 30-7.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Compete genericamente ao director executivo a administração e gestão da escola nas áreas cultural, pedagógica, administrativa e financeira, sendo responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional, com as orientações do conselho de escola, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar, nos termos do disposto nos arts. 16.º e 21.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os docentes em efectividade de funções que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;
- b) Possuam profissionalização em nível de educação ou de ensino ministrado na escola a que diz respeito o concurso;

- c) Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

6.1.1 — Avaliação curricular;

6.1.2 — Entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Qualificação e experiência profissional, designadamente tempo de serviço em funções docentes e de gestão pedagógica e administração escolar;
- c) Formação profissional complementar adquirida, designadamente, pela frequência de cursos e acções de formação no domínio das ciências da educação;
- d) Avaliação do desempenho nos últimos cinco anos.

A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com um perfil delineado, de acordo com as seguintes características:

- a) Elevado sentido pedagógico;
- b) Capacidade de organização e método e de administração dos recursos humanos e materiais da Escola;
- c) Espírito de iniciativa e de dinamização da acção educativa;
- d) Capacidade de diálogo e cooperação com os diversos elementos, grupos e instituições que integram a comunidade educativa;
- e) Receptividade à mudança e à inovação;
- f) Capacidade de apoiar, estimular e desenvolver as diversas iniciativas da comunidade educativa, tendo em vista a valorização do processo de ensino e de aprendizagem.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de escola da Esc. Sec. de Carregal do Sal, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Escola, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o presidente do conselho de escola da Esc. Sec. de Carregal do Sal, 3430 Carregal do Sal (neste caso, os documentos deverão ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1).

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações académicas e profissionais, com indicação do escalão da carreira em que se encontra, grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade e nível de ensino para que possui habilitação profissional e quadro a que se encontra vinculado;
- c) Lugar a que concorre;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária descrição;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.4 — Com o requerimento de candidatura os candidatos apresentarão obrigatoriamente *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão, bem como de outros susceptíveis de influírem na apreciação do mérito, designadamente, para efeitos de avaliação curricular.

7.5 — Os candidatos que prestem serviço na escola onde o lugar é posto a concurso estão dispensados da apresentação dos documentos que já constem, em original ou por fotocópia devidamente autenticada, no respectivo processo individual aí arquivado.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Composição da comissão de seriação:

8.1 — A comissão de seriação, com as funções e competências a que se referem o n.º 4 do art. 18.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, e

os arts. 10.º a 13.º da Port. 747-A/92, de 30-7, tem a seguinte composição:

a) Membros efectivos:

Ana Maria Magalhães dos Santos Veloso, que coordenará.
Arlindo José Tavares da Silva, que substituirá o coordenador nas suas faltas e impedimentos.
Manuel João Farias Veloso.

b) Membros suplentes:

Maria Leonor Cardoso das Neves.
Ângela Margarida Silva Ferreira Prata.
Ricardo Jorge Farias Veloso.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas vitrinas da Esc. Sec. de Carregal do Sal, cuja morada é Escola Secundária de Carregal do Sal, 3430 Carregal do Sal.

11-9-92. — O Presidente do Conselho de Escola, *Augusto de Albuquerque Mendes*.

Escola C+S da Murtosa

Aviso. — Para consulta dos interessados se faz público que se encontra afixada na sala do corpo docente desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, em conformidade com o Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6.

17-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Ferreira Oliveira Lagoa*.

Esc. C+S de Vila Nova de Poiares

Aviso. — 1 — Por meu despacho de 14-9-92 e nos termos do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, e da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de director executivo da Esc. C+S de Vila Nova de Poiares.

2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente, mediante passagem de recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de abertura do concurso, dirigidos ao conselho de escola da Esc. C+S de Vila Nova de Poiares.

Com o requerimento de candidatura os candidatos apresentarão obrigatoriamente *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão, bem como de outros susceptíveis de influírem na apreciação do mérito, designadamente, para efeitos de avaliação curricular.

3 — Podem candidatar-se ao concurso os docentes que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente, ou equiparado;
- b) Possuam profissionalização em nível de educação ou ensino ministrado na escola ou área escolar a que concorrem;
- c) Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

4 — Compete ao director executivo, de acordo com o art. 17.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5:

- a) Executar e fazer executar as deliberações do conselho de escola;
- b) Submeter à aprovação do conselho de escola o projecto de orçamento anual;
- c) Propor à apreciação do conselho de escola relatórios trimestrais de situação da actividade desenvolvida;
- d) Submeter à aprovação do conselho de escola o relatório anual de actividades;
- e) Submeter à aprovação do conselho de escola o relatório das contas de gerência;
- f) Incentivar no plano executivo a participação dos diferentes sectores da comunidade escolar, no respeito pelo regulamento interno, pelo projecto educativo e pelo plano anual de actividades da Escola, disponibilizando os meios necessários a uma eficaz prossecução das atribuições da escola nos planos em que se desenvolve a respectiva autonomia;
- g) Promover e dinamizar iniciativas de carácter cultural, desportivo, recreativo e outras, de acordo com os critérios estabelecidos pelo conselho de escola;

- h) Promover a articulação dos regulamentos de funcionamento das estruturas e órgãos de coordenação e orientação educativas previstos no presente diploma;
- i) No plano executivo, superintender nas actividades da Escola, de acordo com a legislação vigente e as orientações do conselho de escola;
- j) Promover e dinamizar vias alternativas de organização escolar, mediante critérios dinâmicos e flexíveis na distribuição dos recursos;
- l) Garantir a instrumentalidade dos meios administrativos e financeiros face a objectivos educativos e pedagógicos;
- m) Operacionalizar a informação, de modo a que esta se encontre sempre disponibilizada e ao serviço da comunidade;
- n) Elaborar e submeter à aprovação do conselho de escola as normas e critérios da acção social escolar, nos termos da al. o) do n.º 1 do art. 8.º;
- o) Exercer as demais competências fixadas na lei ou no regulamento interno da escola.

5 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, assim como o resultado da eleição, serão afixados nas vitrinas da Esc. C+S de Vila Nova de Poiares.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Avaliação curricular;

6.2 — Entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Qualificação e experiência profissional, designadamente tempo de serviço em funções docentes e de gestão pedagógica e administração escolar;
- c) Formação profissional complementar adquirida, designadamente, pela frequência de cursos e acções de formação no domínio das ciências da educação;
- d) Avaliação do desempenho nos últimos cinco anos.

A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com um perfil delineado, de acordo com as seguintes características:

- a) Elevado sentido pedagógico;
- b) Capacidade de organização e método e de administração e gestão dos recursos humanos e materiais da Escola;
- c) Espírito de iniciativa e de dinamização da acção educativa;
- d) Capacidade de diálogo e cooperação com os diversos elementos, grupos e instituições que integram a comunidade educativa;
- e) Receptividade à mudança e à inovação;
- f) Capacidade de apoiar, estimular e desenvolver as diversas iniciativas da comunidade educativa, tendo em vista a valorização do processo de ensino e de aprendizagem.

7 — A comissão de seriação é composta pelos seguintes elementos:

Coordenador — Rui Manuel Pedrosa Fernandes Carreira.
Vogais efectivos:

Paulo Amílcar São Miguel Borges Carvalho.
João António Dinis Pedroso de Lima.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Figueiredo Simões Barreto Amaral.
Maria Eduarda Fino Santos Rodrigues Carvalho.
Horácio Ferreira Fernandes Cerveira.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, e da Port. 747-A/92, de 30-7.

14-9-92. — A Presidente do Conselho de Escola, *Isabel Maria Hernandez Pereira*.

**Gabinete de Educação Tecnológica,
Artística e Profissional**

Desp. 83/GETAP/GD/89. — Nos termos do Desp. 32/SEEBS/92, de 26-5, publicado no DR, 2.ª, 151, de 3-7, delego nos dirigentes adiante mencionados a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No subdirector engenheiro Jorge Ilídio Faria Martins:

1.1 — Autorizar os funcionários a participarem em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes rea-

lizadas no território nacional, desde que integradas nas suas actividades;

1.2 — Autorizar os seguros de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social;

1.3 — Autorizar que as viaturas afectas ao Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5;

1.4 — Releva a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua utilização por motivo de serviço urgente, devidamente justificado;

1.5 — Autorizar, nos termos legais, desde que integrada em actividades do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional e inserida em plano previamente aprovado, a inscrição e participação de funcionários em congressos, colóquios, seminários, estágios, acções de formação ou outras missões específicas em território nacional ou no estrangeiro, bem como a sua deslocação em serviço dela decorrentes ou não, com a possibilidade de utilização de veículo próprio sempre que as exigências do serviço o imponham, ou via aérea, em situações devidamente fundamentadas, bem como o processamento dos respectivos abonos legais e o seu recebimento antecipado;

1.6 — Autorizar a aquisição de passes sociais para utilização em transportes públicos, relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

1.7 — Autorizar a passagem de certidão de documentos arquivados no Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional de carácter reservado mas não confidencial;

1.8 — Superintender nas actividades de gestão curricular nas escolas profissionais, tecnológicas e artísticas e, bem assim, nas de gestão dos financiamentos concedidos pelo Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional às mesmas;

1.9 — Estabelecer protocolos no âmbito da formação de formadores com instituições dos serviços centrais ou periféricos do Ministério da Educação ou com outras;

1.10 — Autorizar os funcionários do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional a realizar trabalho extraordinário, bem como o processamento dos inerentes abonos;

1.11 — Autorizar a passagem dos funcionários ao regime de meio tempo, bem como a cessação deste, nos termos do Dec.-Lei 167/80, de 29-5;

1.12 — Conceder licenças sem vencimento aos funcionários do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional por períodos superiores a 30 dias.

2 — Na subdirectora Dr.ª Maria Margarida Ferreira Marques:

2.1 — Autorizar, nos termos legais, desde que integrada em actividades do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional e inserida em plano previamente aprovado, a inscrição e participação de funcionários em congressos, colóquios, seminários, estágios, acções de formação ou outras missões específicas em território nacional ou no estrangeiro, bem como a sua deslocação em serviço dela decorrentes ou não, com a possibilidade de utilização de veículo próprio sempre que as exigências do serviço o imponham, ou via aérea, em situações devidamente fundamentadas, bem como o processamento dos respectivos abonos legais e o seu recebimento antecipado;

2.2 — Autorizar os funcionários do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional a realizar trabalho extraordinário, bem como a cessação deste, nos termos do Dec.-Lei 167/80, de 29-5;

2.3 — Autorizar que as viaturas afectas ao Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5;

2.4 — Releva a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua utilização por motivo de serviço urgente, devidamente justificado;

2.5 — Autorizar a aquisição de passes sociais para utilização em transportes públicos, relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

2.6 — Superintender nas actividades de gestão curricular nas escolas profissionais, tecnológicas e artísticas e, bem assim, nas de gestão dos financiamentos concedidos pelo Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional às mesmas;

2.7 — Estabelecer protocolos no âmbito da formação de formadores com instituições dos serviços centrais ou periféricos do Ministério da Educação ou com outras.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 26-5-92.

11-8-92. — O Director, *Francisco José Pereira de Carvalho Jacinto*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por contrato de 22-7-92 (visto, TC, 7-9-92):

José Henrique Mouro Metelo Ribeiro de Almeida, licenciado em Direito — contratado em regime de avença, com efeitos a partir de 7-9-92, pelo período de um ano, com a remuneração mensal de 200 000\$, acrescida do IVA à taxa legal vigente, para elaboração de pareceres técnico-jurídicos, sem qualquer subordinação hierárquica, no âmbito das competências do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares. (São devidos emolumentos.)

11-9-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Obra Social

Por meu despacho de 3-9-92:

Maria José da Silva Cruz de Figueiredo, primeiro-oficial — nomeada definitivamente, precedendo concurso, no lugar de tesoureiro, escalão 4, índice 265, do quadro do pessoal (anexo II) do Dec.-Lei 360/90, de 14-11. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-9-92. — O Presidente, *José Pereira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12 e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do inspector-geral de 18-8-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno condicionado de acesso para provimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento do lugar em referência, caducando logo que seja preenchido.

3 — Conteúdo funcional — compete ao oficial administrativo principal desenvolver funções de natureza executiva que se enquadrem em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — O local de trabalho é na Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1200 Lisboa, sendo o vencimento o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem concorrer os funcionários que reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e as condições constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Os métodos de selecção, conforme o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são os seguintes, definidos e aplicados de acordo com o estipulado nos arts. 27.º e 28.º do mesmo decreto-lei:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — O sistema de classificação é o constante dos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, resultando a classificação final da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

7.1 — Os coeficientes de ponderação da avaliação curricular e da entrevista são, respectivamente, 2 e 5, sendo os resultados classificados de 0 a 20 valores.

7.2 — Na avaliação curricular ter-se-ão em conta os seguintes factores de ponderação:

- a) Classificação de serviço — 2;
- b) Experiência profissional — 1;

- c) Qualificação profissional — 2;
- d) Habilitações literárias — 1;
- e) Formação profissional complementar — 1.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao inspector-geral dos Serviços de Saúde e entregues directamente na Avenida de 24 de Julho, 2-L, Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Classificação de serviço.

11 — A falta da documentação exigida no n.º 10 do presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Hermínio Franco dos Anjos, inspector assessor principal.

Vogais efectivos:

Maria de Lourdes Pinheiro Heleno Gomes Freire, chefe de repartição.

Isaurinda da Conceição Ferreira Afonso, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Adriana Morais Botelho de Almeida, chefe de secção.

Maria Natália de Aragão Carvalho Nogueira Faber, chefe de secção.

17-9-92. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 150, de 2-7-92, homologada pela comissão de gestão, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal desta Escola.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso.

11-9-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-assistente do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 124, de 29-5-92, homologada pela comissão de gestão, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal desta Escola.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso.

14-9-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — Por despacho de 18-4-91 e de harmonia com o disposto no art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo o Hospital Distrital de Alcobaça, a adquirir directamente dos produtores, grossistas e importadores medicamentos que contenham estupefacientes e psicotrópicos para uso exclusivo dos doentes daquele Hospital.

10-9-92. — O Director-Geral, *José António Aranda da Silva*.

Aviso. — Por despacho de 9-9-92 e de harmonia com o disposto no art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo a Clínica de Montes Claros, de Coimbra, a adquirir directamente dos produtores, grossistas e importadores medicamentos que contenham estupefacientes e psicotrópicos para uso exclusivo dos doentes daquela Clínica.

Aviso. — Por despacho de 9-9-92 e de harmonia com o disposto no art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo HOPALIS — Hospital Particular de Lisboa, L.ª, a adquirir directamente dos produtores, grossistas e importadores medicamentos que contenham estupefacientes e psicotrópicos para uso exclusivo dos doentes daquele Hospital.

Aviso. — Por despacho de 9-9-92 e de harmonia com o disposto no art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo o Hospital de São Francisco Xavier, a adquirir directamente dos produtores, grossistas e importadores medicamentos que contenham estupefacientes e psicotrópicos para uso exclusivo dos doentes daquele Hospital.

Aviso. — Por despacho de 9-9-92 e de harmonia com o disposto no art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo o Hospital Distrital de Torres Novas, a adquirir directamente dos produtores, grossistas e importadores medicamentos que contenham estupefacientes e psicotrópicos para uso exclusivo dos doentes daquele Hospital.

11-9-92. — O Director-Geral, *José António Aranda da Silva*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, se informa que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno de acesso para preenchimento de quatro vagas de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de secretária de serviço de saúde do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 172, de 28-7-92, se encontra afixada na Repartição de Pessoal deste Centro, Avenida de Bissaya Barreto, 98, 3000 Coimbra.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe direito a reclamação no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente aviso, respeitada a dilação de 3 dias.

14-8-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de 30 vagas da categoria de enfermeiro graduado. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 15-9-92, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 182, de 8-8-92:

Candidatos admitidos:

Adelina Maria Passos da Silva Martinez Cláudio.
Adozinda Esteves Antunes.
Albertina Sacadura Gomes Carvalho.
Alda do Carmo Caldeira Mendes Antunes.
Ana Aurora do Carmo de Sousa Costa.
Ana Cristina Gomes Lopes Pereira Nero.
Ana Cristina Teixeira da Conceição.
Ana Lúcia Gramacho Caraça.
Ana Maria Pires de Castro Parreira.

Ana Paula Martins de Jesus.
 Ana Paula Teixeira Alves.
 Anabela Margarida Moreira Campos Palhano.
 Anabela da Purificação Rodrigues de Carvalho Lobato.
 Ângela Maria Parra Fontes Pires.
 Anisabel Andrade Soares.
 Antónia Maria Coragem Canha Costa.
 Ariete Maria dos Santos Barros Cabral.
 Arlete Maria Zuna Carapinha Marques.
 Arminda Cardoso Oliveira Araújo.
 Beatriz de Jesus Franco Pires.
 Camala Liladar.
 Celeste Ribeiro Cristóvão Antunes.
 Célia Maria Ferreira Pratas de Freitas.
 Célia Maria Gomes Antunes de Matos.
 Clara Carrilho Martins.
 Cristina Maria Gregório Rodrigues.
 Deonilde dos Santos Silva Costa.
 Emília Jorge Lages Carvalho.
 Esperança Ramos da Conceição Neto da Vera Cruz.
 Etelvina Coito Cavaco Benjamim.
 Fátima dos Ramos Martins Pincas da Silva Martins.
 Fernanda Maria Delgado da Fonseca Freitas de Sousa.
 Fernanda Pedro da Silva Pereira Conceição.
 Filomena Maria da Conceição Vale de Oliveira Barroca.
 Florival Manuel Loureiro Coutinho.
 Francisca Maria Castro Basto.
 Glória Conceição do Horto Ralo.
 Idalina Maria Marques de Ascensão Fontes da Costa.
 Irene Oliveira Carmo.
 Isabel Maria Carvalho Vieira.
 Isabel Maria Correia Dias Afonso.
 Isabel Maria Marques Silva.
 Isabel Vieira Gomes Parente.
 Isilda Maria Moreira Luz Cabrita.
 Joaquina do Carmo Rosado Mocho Barata.
 Josélia Cabrita Martins Tomé Barradas.
 Leocádia Crispim Serra.
 Leonor de Jesus Afonso Pereira.
 Lídia Oliveira Cruz Pinto Nunes.
 Lina Maria Marques Neves.
 Lisete da Conceição Salgado Inverno.
 Lúcia Maria Ramos Lagoas.
 Lúcia Mateus dos Santos Dias.
 Lúcia da Silva Gonçalves Matias.
 Lucília Maria Suspiro Alves de Castro Mendonça.
 Lucinda Maria da Cruz Dias.
 Margarida Maria Correia da Silva.
 Margarida Maria José Machado Rodrigues de Abreu Costa.
 Manuela Firmina Lacerda Morgado.
 Maria Adelaide Duarte Abreu Pereira.
 Maria Adelaide de Sousa Carvalho Lima.
 Maria Ângela Brito Marreiros.
 Maria do Carmo dos Anjos Alves.
 Maria do Carmo Lopes da Silva Farinha.
 Maria Cidália Magalhães Palma Pires.
 Maria da Conceição Duque.
 Maria Conceição de Jesus Jerónimo Lages.
 Maria da Conceição Ribeiro Ferreira.
 Maria Estela Capelo dos Santos Machado.
 Maria Eugénia Jesus Casimiro Couto.
 Maria de Fátima Roxo Nunes Martins.
 Maria de Fátima Silvestre Martins Carvalho Aparício.
 Maria de Fátima Simões Aparício de Paiva Penedo.
 Maria Fernanda Tavares de Almeida Vitória.
 Maria Gabriela Pereira Pedrosa Teixeira.
 Maria da Graça Diogo.
 Maria Helena Figueiredo Lopes.
 Maria Helena Leitão de Oliveira.
 Maria Helena Tavares Dias.
 Maria Isaura Pires Coelho.
 Maria Ivone Fernandes dos Santos de Ornelas Correia.
 Maria João Coito Delgado.
 Maria José Quintela de Brito Prazeres Silva.
 Maria Leonor Costa Félix Lopes.
 Maria Lucília de Jesus Salgado Lopes.
 Maria de Lurdes Fernandes Santos Teodoro.
 Maria de Lurdes Jorge Ricardo Dinis.
 Maria de Lurdes Lopes Martins Paixão Férias.
 Maria Nazaré Serrão Morgado Barata.
 Maria Odete Cecília Martins.
 Maria Pratas Pereira Laranjinha.
 Maria dos Prazeres Mendes Cardoso.

Maria Rosa Palos Tomaz.
 Maria do Rosário Evaristo Esteves.
 Maria Saraiva Pires Carvalho e Barbosa.
 Maria da Trindade Luz Pires Antunes Dias.
 Maria Virgínia da Costa Marques.
 Marina Martins Sanches.
 Mercedes Diz Ganito.
 Nair Augusta Cleto.
 Rosa Maria Gonçalves Costa.
 Rosa Maria dos Santos Rito Franco.
 Rosália Gonçalves Pereira Fernandes.
 Teresa Clementina Dias Ramalho Roque.
 Teresa de Jesus Gomes Gonçalves Ralo Melo.
 Teresa Regina do Rosário Barata.
 Valentina da Piedade Veiga Gonçalves.

Candidatos excluídos:

Anabela Barata da Silva Santos (f).
 Celeste Piteira Valente Teixeira (a).
 Dulcelina Vaz Vicente Lino de Jesus (c).
 Elisa Maria Forte Santos (d).
 Elisabete Silva Patrício (d).
 Helena Maria Cunha Moreira Arruda (b).
 Isaura Afonso Martins (d).
 Isilda Barata Nunes Paulino (c) (d).
 Maria do Céu Dias Saraiva (d).
 Maria Conceição Cruz Antunes Dias Ferreira (d).
 Maria Cristina Mesquita Vidigal (b).
 Maria Isabel Dias da Costa Malheiro Guimarães Seródio (d).
 Maria João Cartaxo Simões Carvalho (d).
 Maria Luísa Matos Estrada Robalo Dias (b).
 Maria Teresa Cardoso Hilário Fernandes (d).
 Odete Nascimento Afonso (e).
 Paula Cristina Godinho Lopes (b).
 Paulo Jorge Coelho Fernandes Carvalho (b).
 Vitorina Maria Manta Faneca (b).

(a) Falta assinatura e data no requerimento de admissão ao concurso.

(b) Falta documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública com a categoria de enfermeiro (nível 1).

(c) Falta classificação de serviço do ano de 1989.

(d) Falta classificação de serviço do ano de 1991.

(e) Por ter apresentado *curriculum vitae* após termo do prazo de candidatura.

(f) Falta *curriculum vitae* (quatro exemplares).

Nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, os candidatos excluídos podem interpor recurso da sua exclusão no prazo de 10 dias.

17-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria Franco Cosme*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 4-9-92, no uso da subdelegação de competência que lhe foi feita pelo conselho de administração, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso de provimento para assistente de neurologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-92:

1.º e único candidato:

Maria Isabel da Silva Leite — 19 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação da presente lista.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 10-9-92, no uso da subdelegação de competência que lhe foi feita pelo conselho de administração, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso de provimento para assistente de otorrinolaringologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 150, de 10-7-92:

1.º e único candidato:

José Paulo Vinhal Graça Ribeiro da Silva — 19 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação da presente lista.

11-9-92. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 24-6-92 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de encarregado de sector da carreira dos serviços gerais existente no quadro de pessoal deste Hospital, criado pela Port. 368/89, de 24-5.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga indicada, cessando com o respectivo preenchimento, nos termos do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec. 109/80, de 16-7, e Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — O n.º 15 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

5 — Vencimento e local de trabalho:

5.1 — O vencimento é o correspondente à categoria de encarregado de sector, previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, situando-se o local de trabalho no Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1400 Lisboa.

6 — É requisito especial de admissão possuir pelo menos 10 anos de serviço no respectivo sector com classificação não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção — provas de conhecimentos (despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85).

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada pelo organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- b) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Artur Manuel Sentieiro de Almeida, administrador-delegado do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais efectivos:

António Francisco Félix, técnico superior de 1.ª classe do Hospital de São Francisco Xavier.

Aida Maria Ferraria Neto Matos Garcia, técnica superior de 2.ª classe jurista do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina, chefe da Secção de Pessoal do Hospital de São Francisco Xavier.

Ana Pires Casimiro Sá Pessoa, oficial administrativo principal do Hospital de São Francisco Xavier.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24-6-92. — O Director, *Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos*.

Hospital Distrital de Abrantes

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o n.º 6.2.1 do aviso do concurso interno de acesso, dentro do nível 2, para provimento de lugares de enfermeiro-chefe, publicado no DR, 2.ª, 192, de 21-8-92, o aviso passa a ter a seguinte redacção:

6.2.1 — Ser detentor da categoria de enfermeiro (nível 1) com seis anos de antiguidade na categoria, ou da categoria de enfermeiro graduado (nível 1), ou da categoria de enfermeiro especialista (nível 2), com avaliação de desempenho de *Satisfaz* referente aos anos de 1988, 1989 e 1990, em qualquer das situações.

No caso de não existir classificação referente aos anos de 1988 a 1990, deverá o júri do concurso aplicar o art. 50.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

16-9-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no placard do átrio de entrada deste Hospital a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno de acesso para técnico especialista da área de radiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 145, de 26-6-92.

A referida lista foi devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital.

Cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a partir desta publicação no DR.

16-9-92. — O Administrador-Delegado, *António Álvaro M. Rosa*.

Hospital Distrital de Portalegre

Aviso. — Em conformidade com o Dec.-Lei 437/91, de 8-11, art. 33.º, n.º 2, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso a enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 131, de 6-6-92:

	Valores
1.º Antónia Maria Serrano Videira	18
2.º Filomena da Conceição Durão Costa	18
3.º Leopoldina Manuel Mariquito Almeida	18
4.º Amador José Cochicho Martins	18
5.º Maria do Carmo Marchão Ventura Sambado ...	18
6.º Maria das Necessidades Monteiro Andrade	16,80
7.º Rosa Maria Castanho Rato	16,80
8.º Fernanda Maria Mourato Mariquito	16,40
9.º Visitação Gertrudes Encarnado Lage Correia ...	16
10.º Ana Maria Fernandes Meira	16
11.º Joaquim Matias Martins Balejo	16
12.º Maria Gertrudes Valente Gafanha Valadas	16
13.º António da Conceição Figueira	16
14.º Maria Albertina Teixeira Pacheco	16
15.º Maria de Lurdes R. Biquinha Martins Carrilho ...	16
16.º Custódia Maria Jesus Branco Costa Parra	16
17.º Mercedes Jesus Mouzinho das Dóres Martinho ...	16
18.º Florinda Cordeiro Marmelo Ventura	16
19.º Maria da Conceição Marmelo Novo Ferro	16
20.º Maria Rosa Chambel Castanho	16
21.º Manuel João Rosa dos Santos	16
22.º Maria Tomé Morgado	16
23.º Boanova dos Anjos Pinto Bica	16
24.º Maria Helena Tavares Reixa	16
25.º Cristino Garcia da Silva Morais	16
26.º Maria Luísa Henriques Santos	16
27.º Celestino João Veiga Laranjeira	15,60
28.º António Manuel Pereira Janeiro	15,60
29.º Maria Manuela Costa Roque	15,60
30.º Maria de Lurdes Rosado Mendonça Martins	15,60
31.º Maria Violante Branco Damião Figueiredo	15,60
32.º Manuel António Pinto Brandão	15,20
33.º Maria Carrilho Pinto Martins	15,20
34.º Ana Bernardina Machado Sequeira	15
35.º Laurentina de Sousa Macedo	14,80
36.º Florentina da Trindade de Viveiros Miranda ...	14,60
37.º Maria da Anunciação Martins Dias Calha	14,40
38.º Maria Fortunata Sádio de Campos	14,20
39.º António José da Mota Casa Nova	14
40.º Olga Joaquina Vaz Batista	14
41.º João Carlos da Cruz Ária Paes de Andrade	14
42.º Maria Filomena Barreto Redondo Oliveira	14

	Valores
43.º Maria Júlia Nunes Trindade Freches	14
44.º Maria José Ruivo Pereira Valente	13,60
45.º José António Covas Dimas	13,60
46.º Maria do Rosário Felisberto Bexiga Monteiro ...	12,80
47.º Basílio Mendes da Silva Lourenço	12,80
48.º Raul Alberto Carrilho Cordeiro	12
49.º Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques	12
50.º Ana Maria Velez Fernandes	12
51.º Filomena da Conceição Mourato D. de Sousa...	11,60

10-9-92. — O Júri: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos se dá conhecimento de que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para tesoureiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 157, de 10-7-92, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital.

14-9-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Hospital Distrital de Viseu

Declaração. — Concurso interno de acesso para provimento de lugares de enfermeiro graduado (*supl. ao DR, 2.ª, 58, de 10-3-92, e rectificações publicadas no DR, 2.ª, 142 e 145, de 23-6 e 26-6, respectivamente.*) — Declara-se, para os devidos efeitos, que as oponentes ao concurso em título, Maria Isabel Pina Sampaio e Alina Maria de Sousa, enfermeiras especialistas, posicionadas em 2.º e 3.º lugares, respectivamente, na lista de classificação final dos candidatos, publicada no DR, 2.ª, 199, de 29-8-92, requerem a sua exclusão da referida lista, o que foi concedido pelo conselho de administração.

16-9-92. — Pelo Conselho de Administração, *António Elísio de Jesus Dias.*

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Viseu

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 180, de 6-8-92, rectifica-se que onde se lê:

Aviso. — Homologada por despacho de 23-6-92, a seguir se publica a lista classificativa [...], aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 78, de 2-4-92:

deve ler-se:

Aviso. — Homologada por despacho de 23-7-92, a seguir se publica a lista classificativa [...], aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 78, de 2-4-92:

17-9-92. — O Presidente do Júri, *José Marques Mendes.*

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa

Rectificação. — Rectifica-se que no DR, 2.ª, 13, de 16-1-91, a p. 544, onde se lê:

Por despacho ministerial de 23-9-90:

Maria Isabel Henriques da Conceição — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora do 9.º grupo do ensino secundário da Casa Pia de Lisboa, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Visto, TC, 10-12-90. São devidos emolumentos.)

deve ler-se:

Por despacho ministerial de 28-9-90 (visto, TC, 10-12-90):

Maria Isabel Henriques da Conceição — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora do 9.º grupo

do ensino secundário da Casa Pia de Lisboa, por urgente conveniência de serviço. (São devidos emolumentos.)

2-9-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para terceiro-oficial, aberto através do aviso publicado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-91:

	Valores
Ana Maria Gonçalves Pinheiro Santos	19,0333
Rosa Maria Esteves Pires	18,4500
Ana Isabel da Apresentação Alves Pereira Macedo	18,1667
Aurélia Maria Morais Magalhães Rebelo	18,0667
Maria de Fátima de Oliveira Vilaça	17,9833
José de Jesus Martins Miranda	17,9500
Maria da Conceição Vieira Ferreira Bastos	17,8167
Maria do Sameiro do Nascimento Gonçalves	17,7333
Laurinda Maria da Silva Boino Cota	17,3833
Ana Maria da Costa dos Santos Peixoto	17,3500
Maria do Céu Pinheiro	17,2333
Guilhermina dos Santos Pires	17,1667
Maria do Sameiro Rodrigues Barbosa Ferreira	17,1167
Ana Maria Rodrigues da Silva Vieira	16,9500
Cassilda Adelaide de Queirós Pereira Borges	16,9333
Maria do Céu da Silva Cunha	16,8833
Maria de Lurdes Vinhas da Costa Teixeira	16,8667
Maria Dina Antunes de Oliveira Bastos Forte	16,8333
Miguel Gomes da Costa	16,6500
Maria da Conceição de Sousa Freitas Marinho	16,6333
Manuel Jorge da Silva Alves	16,5000
Maria de Fátima Fernandes Martins da Silva	16,3167
Ana Maria Rodrigues da Silva Nunes	16,2500
Manuel Estêvão de Oliveira Ferreira	16,2167
Alice Maria da Costa Pereira	16,2167
Alda Colmonero Ferreira	16,1500
Maria Eugénia de Araújo e Silva Couto	16,1167
Rosa Maria Freitas de Castro	16,0167
Maria Margarida Vieira Estorninho	16
Ana Cristina Fernandes Vilaça	15,8833
João Ribeiro Correia	15,8500
Olga Maria Oliveira Gonçalves	15,8500
Lúcia de Fátima Assis Cerqueira	15,8167
Manuel Joaquim Batista da Silva	15,8167
Maria Manuela Gomes Ferreira Dias	15,7833
Francisco Lopes Gomes	15,7667
Maria Joaquina Freitas Araújo Vilela	15,7167
Maria da Glória Roriz dos Santos Silva	15,5500
Zacarias Fernandes Lopes Louro	15,5167
Manuel Ernesto Ribeiro	15,4833
Isabel Maria da Rocha Martins	15,4000
Maria Teresa Machado Passos	15,3833
Maria Fernanda Soares Pinheiro	15,3500
Armindo Sampaio Pinheiro	15,3167
Maria de Fátima da Silva Azevedo	15,3167
Maria Jesus da Silva Ferreira	15,2667
Maria Adelina Azevedo Rodrigues Silva	15,2167
Francisco José Ribeiro de Oliveira	15,1165
Maria da Conceição Nascimento Gonçalves Andrade	15,1000
Maria Fernanda Fernandes Carneiro	15,0667
Maria do Amparo Pires Torres Saro	14,5833
Ângela Maria Gomes Alves de Magalhães Bastos Pires	14,3167
Maria da Purificação da Rocha Pereira Garrido	14,2167
Rosa Maria da Silva Cunha Martins	14,1833
Maria de Fátima Dias de Oliveira	14,1167
Maria dos Anjos Rodrigues Gonçalves Coroas	13,8667
Rosa Maria Lopes Ribeiro Gonçalves	13,8167
Maria Esperança Loureiro Machado de Abreu	13,4667
Maria da Glória Fernandes Cunha	13,4167
Maria Valéria Gonçalves da Costa	13,3333
Alzira Gomes Cunha Pereira	13,3000
Helena Celeste Fernandes Gomes Ferraz	13,2333
Maria de Fátima Monteiro Batalha Soares	13,1000
Lúcia do Nascimento Macedo da Silva	13,0833
Rosa Maria da Silva Quintão Soares	12,9667
Paula Alexandra Barros Vila Verde Freitas	12,7333
Conceição de Jesus Botelho Gomes	12,6500
Francisco António Martins	12,6167
Cidália da Conceição Gonçalves Pereira	12,4667
Fátima Teresa de Magalhães Sousa	12,1667

	Valores
Emília Pascoal Sanha	12
Maria Júlia Ferreira Gomes da Mota	10,7167
Eugénio Pereira da Costa	10,6333
Ermelinda Maria da Silva Faria Vasques Teixeira...	9,6500
Maria de Lurdes Fernandes Pardelinha	9,5000

Os candidatos que obtiveram a mesma classificação foram desempatados de acordo com o estipulado no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (antiguidade na função pública).

Lista de candidatos excluídos:

Adelino Araújo dos Santos.
Alda dos Santos Gonçalves.
Alexandrina da Graça Araújo Lopes Sá Antunes.
Amélia da Cruz Viana.
Ana Angelina Ribeiro de Araújo.
Ana Maria Ribeiro Gomes Moutinho.
Ana Paula Ferreira.
António Arlindo Capa Ferreira.
Clarinda Conceição Martins Ribeiro.
Eugénia Maria Ribeiro Cepa Afonso.
Fernanda Lopes Almeida Cardoso.
Fernanda do Sameiro Leite de Magalhães Grenha.
Gracinda da Conceição Pereira Alonso Barbosa.
Isaura Maria Oliveira da Rocha Barbosa.
José Magalhães Freitas.
Júlia Maria de Araújo Corval Machado.
Manuel Álvaro Saraiva Martins Gonçalves.
Manuel José de Azevedo Ferreira.
Maria Adelaide Costeira da Silva.
Maria Adélia Pereira.
Maria Alice da Costa Miranda Ribeiro.
Maria Antónia Pinto Guimarães Monteiro.
Maria Antónia Rodrigues Morais Calado Frutuoso.
Maria da Assunção Ferreira Nogueira Linhares.
Maria Claudina de Oliveira Gonçalves.
Maria da Conceição Esteves da Costa.
Maria Ester Vieira Cardoso.
Maria de Fátima Balelo da Costa Guimarães.
Maria de Fátima Fernandes Alturas Bravo.
Maria de Fátima Gonçalves de Almeida.
Maria de Fátima Lameiras Barroso.
Maria Fernanda Pereira da Costa.
Maria Fernanda da Silva Costa Novais.
Maria Helena da Costa Gonçalves da Silva Lopes.
Maria Inês Moreira Macedo da Costa.
Maria Isabel Gonçalves Dias Rodrigues.
Maria José Rocha Afonso.
Maria Júlia Gonçalves Teixeira Vieira.
Maria Julieta Macedo Pereira de Barros Soares.
Maria Justina da Cunha da Costa Dias.
Maria de Lurdes Vieira Martins.
Maria Manuela Igreja Rodrigues.
Maria Olga Cardoso.
Maria Otília Igreja Rodrigues.
Maria da Paz Ribeiro Pires Correia.
Maria do Sameiro Ferreira Ribeiro de Sousa Matos.
Maria do Sameiro Vilaça Marques da Costa.
Maria Teresa Martins Gonçalves.
Maria Teresa Mendes Amaral.
Narcisa Zenaida Barros Cardoso.
Paula Luísa Miranda da Silva Varajão Barbosa.
Ramiro Gonçalves.
Rosa Maria Gomes Guerra Fontes de Sousa.
Rosa Maria da Silva Quintão Soares.
Rosalina Maria Caldas de Oliveira.
Salomé Maria Pereira da Costa e Macedo.
Teresa de Jesus Dias Ribeiro.
Virgínia Maria Gonçalves Gomes Graça.

Candidato excluído por ter apresentado desistência ao concurso:

José Maria Esteves de Faria Couto.

A presente lista de classificação final foi homologada por deliberação do conselho directivo de 9-9-92.

15-9-92. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso para servente de limpeza do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Évora, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 156, de 9-7-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso, junto à Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, sito na Rua do Chafariz d'El-Rei, 27, em Évora.

16-9-92. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Queiroga Amaral Marques.*

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Despacho. — Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 21-7-92 e no uso da competência subdelegada pelo Desp. 12/SESS/92, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, e nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foi deliberado autorizar a renovação dos contratos de trabalho a termo certo dos terceiros-oficiais administrativos Idalina Carvalho Fernandes Trigueiro e Margarida Rita Carvalho Carvão Trindade por mais seis meses. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-9-92. — Pelo Conselho Directivo, *Antero Marques Teixeira.*

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 20-5-92:

Irene Silva Cunha, auxiliar administrativa — nomeada, por urgente conveniência de serviço, desde a data da deliberação, telefonista deste Centro Regional, em comissão de serviço, por um ano, findo o qual se transforma em definitiva. (Visto, TC, 6-7-92.)

9-7-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Por despacho de 16-9-92 do director-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu:

Élia Cristina Filipe Cabrita Godinho e Guida Maria Duque Martins — denunciados, a seu pedido, os contratos de tarefa, com efeitos a 11-10-92. (Não carece de visto do TC.)

17-9-92. — O Director-Geral, *António Araújo.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Direcção-Geral do Comércio Interno, Avenida da Liberdade, 9, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior principal na área de técnicas do comércio, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 161, de 15-7-92, rectificado no DR, 2.ª, 192, de 21-8-92.

15-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria Filomena Lopes Peixoto de Aguiar.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde)

Por deliberação da comissão executiva da Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde) de 21-8-92:

Renovados os contratos de trabalho a termo certo, pelo período de mais um ano, com efeitos desde 29-8-91, do seguinte pessoal:

Ana Maria Lima Coutinho de Brito, terceiro-oficial.
António Manuel Franco Verde, terceiro-oficial.

Aurora Maria Neves Portela de Lima, terceiro-oficial.
 Belozinda Cristina Barros Sá Lima, terceiro-oficial.
 Eugénia Maria Mendes, terceiro-oficial.
 Jorge Casimiro Rodrigues B. Ferreira, motorista de ligeiros de 2.ª classe.
 Leonel Hermenegildo Lima Franco, terceiro-oficial.
 Maria Eugénia Franco Vaz Chavarría, terceiro-oficial.
 Maria Luísa Valadares Moraes, terceiro-oficial.

14-8-92. — O Presidente, *Francisco José T. Sampaio*.

Região de Turismo do Algarve

Por despacho de 14-9-92 do presidente da Região de Turismo do Algarve:

Maria Manuela Lopes Oliveira Bernardo Ferreira, técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — nomeada, precedendo concurso, técnica auxiliar de turismo de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerada do anterior cargo com efeitos a partir da data da aceitação do referido lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-9-92. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 11.º, n.º 1, al. b), e 12.º, n.º 1 e 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear de 7-9-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para a constituição de reserva de recrutamento com vista à satisfação de necessidades provisionais de pessoal na categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo deste Gabinete, aprovado pelo Dec.-Lei 425/91, de 30-10.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até 31-12-92.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, economato e património, assegurando trabalhos de dactilografia.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida da República, 45, 6.º, 1000 Lisboa.

6 — Vencimento — o vencimento é o fixado para a categoria constante da tabela publicada em anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e as condições exigidas pelo art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com as exigências da função, o nível das habilitações literárias e a formação, qualificação e experiência profissional na área para que o concurso é aberto.

A entrevista de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato para comparação com o perfil das exigências da função.

9 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham média inferior a 10 valores.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral

do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, Avenida da República, 45, 6.º, 1000 Lisboa, remetido pelo correio, sob registo, ou entregue pessoalmente, na morada indicada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, acções de formação relevantes para o desempenho da função, etc., com indicação da respectiva duração e serviço ou entidade que os organizou);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Declaração, autenticada, emitida pelo serviço ou organismo onde exerce as suas funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos;
- d) Fotocópia das fichas de notação de classificação de serviço com as menções qualitativas respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- f) Documento comprovativo das habilitações literárias.

12 — É dispensada a apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro deste Gabinete.

13 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, no caso de dúvida.

14 — As falsas declarações serão punidas por lei.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — engenheira Isabel Maria Canhão Roriz, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena Martins da Costa Fernandes, técnica superior principal.

Natércia Gracelinda Garcia V. Carrapatoso Taborda Freire, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Carloto Simplício da Silva Carriço, técnica especialista principal.

Maria Isabel Cruz Sousa Santos de Azevedo Correia, técnica especialista principal.

16 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16-9-92. — O Director-Geral, *A. Marques de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Despacho. — O n.º 3 do art. 31.º do regulamento anexo à Port. 251/89, de 6-4, na redacção que lhe foi dada pela Port. 1052/91, de 15-10, permite que as funções inerentes à categoria de motorista prático de 3.ª classe em embarcações de pesca local ou de pesca costeira com tonelagem de arqueação bruta até 35 tAB e potência não superior a 150 kW possam ser exercidas por qualquer inscrito marítimo que prove, mediante a apresentação do competente certificado, encontrar-se habilitado, por exame, para a condução de motores com potência igual ou superior a 150 kW.

Para tais exames, previstos na al. a) do n.º 1 do art. 18.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, torna-se necessário proceder à aprovação do respectivo programa.

Assim, ao abrigo da al. a) do art. 21.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, é aprovado o programa do exame para a condução de motores de potência igual ou inferior a 150 kW em embarcações de pesca local ou de pesca costeira com tonelagem de arqueação bruta até 35 tAB, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

14-9-92. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marçal Alves*.

ANEXO

Programa do exame para a condução de motores de potência igual ou inferior a 150 kW

Considerando que os motores de combustão interna com potência igual ou inferior a 150 kW são máquinas que não necessitam de instalações auxiliares com muita complexidade, as matérias a considerar para efeitos de exame terão de estar dentro dos seus limites naturais.

Assim, neste pressuposto, haverá duas áreas fundamentais que qualquer condutor deste tipo deverá conhecer e que são as seguintes:

- A máquina em geral;
- A segurança associada à condução.

Na área das máquinas, devem ser testados:

- Os conhecimentos em tecnologia geral do motor no que se refere aos seus componentes, suas funções e funcionamento;
- Os conhecimentos quanto aos sistemas de combustível e queima no que se refere a motores de combustão e explosão, as suas avarias mais frequentes e a técnica de reparação adequada;
- Os conhecimentos quanto à lubrificação, como esta se processa e, em caso de deficiência, como repará-la e os diferentes tipos de lubrificantes utilizados face às características das máquinas em causa;
- Os conhecimentos quanto aos diferentes sistemas de arranque, seu funcionamento e forma de os reparar;
- Os conhecimentos relativos aos sistemas de arrefecimento dos motores e às suas avarias mais correntes a que este sistema está sujeito e como repará-las.

No capítulo da segurança deverão ser testados:

- Os conhecimentos quanto aos cuidados a ter para evitar incêndios e, no caso de estes ocorrerem, como actuar;
- Os conhecimentos quanto à forma de proceder em casos de incêndio em instalações eléctricas ou mecânicas, ou junto a reservatórios de combustível;
- Os conhecimentos relativos aos procedimentos de primeiros socorros para casos simples, à identificação dos mais graves e à forma de proceder para evitar agravamento desta situação.

O programa do exame incidirá por isso nas seguintes matérias:

1 — Máquinas marítimas:

- Tecnologia do motor;
- Sistema de combustível;
- Sistema de lubrificação;
- Sistema de arranque;
- Sistema de arrefecimento a ar e a água.

2 — Segurança:

2.1 — Incêndios:

- Causas mais frequentes;
- Noções elementares de química do fogo;
- Regras gerais de prevenção;
- Extinção de incêndios;
- Procedimentos correctos e incorrectos.

2.2 — Protecção de máquinas e prevenção de acidentes:

- Principais perigos;
- Meios de os evitar e de protecção.

2.3 — Acidentes eléctricos e sua prevenção:

- Acidentes mais comuns e suas causas;
- Efeitos dos acidentes;
- Meios de os evitar e de protecção.

2.4 — Higiene do meio e local de trabalho:

- Habitabilidade;
- Limpeza, ventilação e iluminação;

Evacuação de resíduos sólidos e líquidos;
Acidentes de poluição e sua prevenção.

2.5 — Procedimentos em casos de acidente:

- Actuação em casos simples;
- Identificação de casos complexos;
- Procedimento nos casos mais difíceis.

Desp. 17/92. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para o lugar de adjunto do meu Gabinete o licenciado Pedro Albuquerque de Matos Antunes Ferraz, com início nesta data.

15-9-92. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marçal Alves*.

Desp. 18/92. — Tornando-se necessário o exercício temporário de tarefas de natureza excepcional, que não podem ser executadas pelos funcionários actualmente existentes, dada a sobrecarga de trabalho, destaco para prestar serviço no meu Gabinete o terceiro-oficial da Escola Portuguesa de Pesca Ermelinda Mendes dos Reis Monteiro, ao abrigo do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

15-9-92. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marçal Alves*.

Direcção-Geral das Pescas

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para os efeitos do art. 171.º do citado Código, ficam notificados todos os contra-interessados de que foi interposto recurso hierárquico do despacho do director-geral das Pescas que indeferiu o requerimento em que se pedia que fosse considerado como tempo de serviço na categoria de chefe de repartição o período de tempo que foi exercido no cargo de chefe de repartição, em regime de substituição.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, o processo pode ser consultado na Direcção de Serviços de Administração da Direcção-Geral das Pescas, na Avenida de Brasília, em Algés, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre o pedido e seu fundamento.

17-9-92. — Pelo Director-Geral, *Eurico José Gonçalves Monteiro*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 28-8-92 do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Renovado por mais um ano, a partir de 4-9-92, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Carlos José das Neves Gonçalves, para exercer funções correspondentes à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-9-92. — Pelo Director de Serviços de Administração, a Chefe da RHEA, *Maria Fernanda Pólvora Dias*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Por despacho do Presidente do Tribunal Constitucional de 22-7-92:

Licenciado António Manuel da Rocha Ferreira Marques, delegado do Procurador da República — nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de assessor do Gabinete do Ministério Público no Tribunal Constitucional. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

15-9-92. — O Secretário, *António Joaquim Baginha Miranda*.

ARSENAL DO ALFEITE

Nuno Miguel Borges dos Santos — admitido como servente oficial do nível 1, em 14-9-92.

15-9-92. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despachos reitorais de 9-9-92:

Licenciada Ana José Cid da Trindade Martins, realizadora de 2.ª classe do quadro de pessoal de mediação da Universidade Aberta — nomeada definitivamente, precedendo concurso, realizadora de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira.

António Alberto Mesquita de Aragão e Pina e José Carlos dos Santos Palmeiro Rocha, sonoplastas de 2.ª classe do quadro de pessoal de mediação da Universidade Aberta — nomeados definitivamente, precedendo concurso, sonoplastas de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira.

Artur do Carmo Torres Azedo e Lucinda Maria de Azevedo Esteves, realizadores-adjuntos principais do quadro de pessoal de mediação da Universidade Aberta — nomeados definitivamente, precedendo concurso, realizadores-adjuntos especialistas do mesmo quadro e carreira.

Paulo Filipe Costa Nunes de Oliveira e Elisa Maria Martins Antunes Esteves, realizadores-adjuntos de 2.ª classe do quadro de pessoal de mediação da Universidade Aberta — nomeados definitivamente, precedendo concurso, realizadores-adjuntos de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-9-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Por despachos reitorais de 15-9-92:

Renovados até 30-9-93, com início em 1-10-92, os contratos de trabalho a termo certo anteriormente celebrados com o pessoal que presta serviço nesta Universidade abaixo mencionado:

Licenciado José Manuel Emiliano Bidarra de Almeida, realizador de 2.ª classe.

Ana Paula Viçoso André Crespo, técnica auxiliar de 2.ª classe.
José Manuel da Gama Fernandes Pessoa, técnico auxiliar de 2.ª classe.

Renovados até 31-3-93, com início em 1-10-92, os contratos de trabalho a termo certo anteriormente celebrados com o pessoal que presta serviço nesta Universidade a seguir indicado:

Carlos Alberto Rodrigues Ferreira, auxiliar administrativo.
Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano, auxiliar administrativo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

17-9-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 4-8-92:

Licenciado Alfredo Emilio Silveira de Borba — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar, pelo período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-8-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monteiro Carneiro*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 8-7-92:

Prof. Doutor Carlos Alberto Silva Melo Santos — nomeado provisoriamente professor associado do quadro da Universidade dos Açores. [Visto, TC (SRA), 18-8-92. São devidos emolumentos.]

28-8-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monteiro Carneiro*.

Editai. — Faz-se saber que, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com emendas pela Lei 19/80, está aberto concurso documental, pelo prazo de um mês, contado do dia imediato ao da publicação do presente edital no *DR*, para provimento de um lugar de assistente ou assistente estagiário do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais, na área de Ontologia, dando-se preferência a candidatos com estudos em Filosofia Antiga, Filosofia Medieval ou Filosofia Moderna.

Com o documento oficial comprovativo das habilitações e um *curriculum* que indique as condições susceptíveis de permitirem um juízo

de mérito ou de preferência, os candidatos apresentarão a candidatura em requerimento dirigido ao reitor da Universidade dos Açores, devendo dele constar:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência e contacto pessoal;
- Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

3-9-92. — O Vice-Reitor, *José Guilherme Campos Fernandes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Contrais

Elenco das disciplinas relativas ao curso de mestrado em Literatura Alemã e Comparada pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5:

Mestrado em Literatura Alemã e Comparada

Ano lectivo de 1992-1993

	Unidades de crédito
1.º ano:	
Literatura Alemã nas suas Relações Interculturais	4
Relações Intertextuais da Literatura Alemã com a Literatura Portuguesa	4
Crítica da Tradução Literária	4

2.º ano:

De entre as três áreas frequentadas no 1.º ano, os alunos escolherão uma, em cujo âmbito elaborarão a tese de mestrado

3

Elenco das disciplinas relativas ao curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5:

Mestrado em Estudos Anglo-Americanos

Ano lectivo de 1992-1993

	Unidades de crédito
1.º ano:	
Literatura e Cultura Norte-Americana	5
Literatura e Cultura Inglesa	5
Problemática dos Estudos Anglo-Americanos	5

2.º ano:

De entre as três áreas frequentadas no 1.º ano, os alunos escolherão uma, em cujo âmbito elaborarão a tese de mestrado

3

16-9-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Serviços Sociais

Despacho. — Em aditamento ao meu despacho publicado no *DR*, 2.ª, 180, de 6-8-92, subdelego no vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, licenciado António Luzio Vaz, a competência inserta no Desp. 42/SEAES/92, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 4-9-92.

8-9-92. — O Presidente, *Rui Alarcão*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 210, de 11-9-92, rectifica-se que onde se lê «Paulo Alexandre Marques de Oliveira e Ruben Marcelino de Matos — contratados, ao abrigo do art. 54.º do Dec. Regul. 70/85, de 30-10, com a categoria de auxiliar de alimentação de 2.ª classe, com efeitos à data do visto» deve ler-se «Paulo Alexandre Marques de Oliveira e Ruben Marcelino de Matos — contratados, ao abrigo do art. 54.º do Dec. Regul. 70/85, de 30-10, com a categoria de auxiliar de alimentação de 2.ª classe, com efeitos a 27-11-89 e 8-5-90, respectivamente».

11-9-92. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 22-6-92, por delegação do reitor:

Maria do Rosário de Brito Correia Lobato — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente convidada da Faculdade de Farmácia desta Universidade, a partir de 15-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-9-92. — O Secretário, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Edital. — Faz-se saber que está aberto, pelo prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente edital no DR, 2.ª, concurso documental para admissão de docentes, em regime de contrato administrativo de provimento e além do quadro, nas categorias de assistente e de assistente estagiário para as áreas científicas da Física e da Química, de acordo com os arts. 12.º e 13.º, n.º 3, da Lei 19/80, de 16-7.

Para assistente estagiário aceitam-se candidaturas com a classificação final de licenciatura inferior a *Bom* (14 valores). Para assistente exige-se o grau de mestre na área respectiva.

Os candidatos deverão juntar ao seu requerimento de candidatura, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000 Funchal, o *curriculum vitae* académico, com menção de funções exercidas e de publicações e o certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada. Além da identificação deverão indicar também o seu endereço e número de telefone.

A ordenação dos candidatos admitidos a concurso será efectuada mediante apreciação global, baseada na média do curso e nas classificações das disciplinas em que vão colaborar.

Remuneração base (em regime de exclusividade):

Assistente — 233 500\$.

Assistente estagiário — 173 000\$.

Subsídio de refeição — 450\$ por cada dia de trabalho prestado.

16-9-92. — A Administradora, *Elisabete Maria Azevedo de Olim Marote Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 9-9-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Maria de Fátima Malveiro Bento os seguintes professores:

Presidente — Doutor José Manuel Martins Borges de Almeida, professor catedrático da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Maria Isabel da Silva Pereira, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria José Feio Mendes da Silva Medeiros, professora auxiliar da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

15-9-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que na data da publicação deste aviso se encontra afixada, para consulta, nas horas normais de expediente, na sede dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, Rua de D. Pedro V, 128, 1.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento dos lugares de terceiro-oficial

do quadro dos mesmos Serviços Sociais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 188, de 17-8-92.

11-9-92. — O Presidente do Júri, *Francisco F. Nicolau*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 26-5-92:

Filomena da Conceição Esteves Marques Castanheira Barreira — contratada, em regime de contrato a termo certo, para exercer funções correspondentes a escriturária-dactilógrafa, com a remuneração mensal de 50 000\$, por um período de seis meses, podendo ser renovável por períodos de igual duração até ao máximo de dois anos se entretanto não for denunciado. (Visto, TC, 8-9-92. São devidos emolumentos.)

15-9-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho. — Delego as minhas competências orgânicas, durante a minha ausência no estrangeiro, no período de 23 a 29-9-92, indistintamente em qualquer dos vice-reitores Profs. Doutores Cândido Augusto Dias dos Santos, Manuel Miranda Magalhães e José Ângelo Mota Novais Barbosa.

17-9-92. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 27-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Sílvio Augusto Minciotti — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor visitante equiparado a professor associado da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 18-5-92 e pelo período de 45 dias. (Visto, TC, 3-9-92. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em reunião da sua comissão coordenadora de 15-1-92, aprovou, por unanimidade, a proposta respeitante à contratação do professor Sílvio Augusto Minciotti como professor visitante equiparado a professor associado, pelo período de 45 dias.

A proposta veio acompanhada do parecer previsto no n.º 2 do art. 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pelos professores associados desta Faculdade Doutor Carlos José Gomes Pimenta e Doutor José da Silva Costa.

O professor Sílvio Augusto Minciotti é professor de Marketing da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo e do Instituto Municipal de Ensino Superior da São Caetano do Sul, Brasil, possuindo uma vasta e reconhecida experiência profissional nesta área, como se pode verificar pela análise do seu *curriculum vitae*, o que justifica plenamente o convite formulado para a leccionação, no 2.º semestre do corrente ano lectivo, da disciplina de Marketing do curso de mestrado em Economia.

10-2-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Manuel Mota de Castro*.

15-9-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 29-7-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira — nomeada definitivamente professora associada do 1.º grupo (Ciências Morfológicas) da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 16-9-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico desta Faculdade analisou o relatório de actividades científica e pedagógica da Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora associada do 1.º grupo (Ciências Morfológicas), bem como os pareceres emitidos ao abrigo do n.º 2 do art. 20.º do ECDU pelos Doutores António Carvalho de Almeida Coimbra e Joaquim Germano Pinto Machado Correia da Silva, professores catedráticos da Faculdade de Medicina do Porto, os quais foram aprovados por unanimidade dos professores catedráticos da Faculdade de Medicina em exercício efectivo de funções, que votaram em reunião do conselho científico de 14-7-92.

15-7-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Amândio S. Tavares*.

16-9-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 10-9-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Mário Jorge Vaz dos Santos Silva, assistente convidado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 a 26-9-92.

10-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 30-7-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Rui Manuel Lopes Nunes, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 14-8-92.

16-9-92. — Pelo Secretário, *Maria da Glória de Sousa Guerreiro*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 9-9-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Protecção Integrada requeridas pelo licenciado Carlos Francisco Gonçalves Aguiar:

Presidente — Doutor Ilídio Rosário dos Santos Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Fernando Pereira Mangas Catarino, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Maria Marques Mexia, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Aviso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 7-9-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal requeridas pelo licenciado João Pedro Martins da Luz:

Presidente — engenheiro Joaquim Pedro Pereira Amaro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Laura Monteiro Torres, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António Maria Marques Mexia, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

16-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco C. Rego*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 15-9-92:

Paulo José da Costa Branco, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindindo das referidas funções com efeitos a partir de 8-7-92.

Maria João Ramos Marques Coelho Carrilho do Rosário, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindindo das referidas funções, com efeitos a partir de 9-7-92.

João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindindo das referidas funções, com efeitos a partir de 20-7-92.

Rui Pedro Silva Casteleiro, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindindo das referidas funções, com efeitos a partir de 21-7-92.

José Armando Luís da Silva, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindindo das referidas funções, com efeitos a partir de 24-7-92.

Pedro Manuel Alves Patrício da Silva, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindindo das referidas funções, com efeitos a partir de 10-9-92.

15-9-92. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho reitoral de 2-9-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica das Ciências da Educação, Metodologias do Ensino, requeridas pela licenciada Maria Alice de Sousa Macedo Fontes da Costa:

Presidente — presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof. Doutor Manuel Joaquim Cuiça Sequeira, professor associado com agregação da Universidade do Minho.

Prof. Doutor Luís Fernando Torres de Castro, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof.ª Doutora Maria Adelaide Gregório dos Santos da Fonseca Pires, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Ana Maria Roseta Morais, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Isabel Pestana Neves, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor António Vilela de Matos, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

16-9-92. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DO PORTO

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 22-4-92, de que a alteração à lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso se encontra afixada no átrio desta Escola, sita na Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto.

10-8-92. — O Presidente do Júri, *Dario Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Por despacho de 8-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Jorge Manuel Lucas Simões Martinho — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer funções nos *Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra*, por urgente conveniência de serviço, a partir de 8-9-92. (Não carece de visto do TC.)

10-9-92. — A Administradora, *Maria José Patrão C. de Sá*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 16-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre José Ramos Pires Manso — nomeado professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, por um período de três anos, com efeitos reportados à data da publicação do presente aviso, mantendo-se no cargo de vogal da comissão instaladora da mesma Escola. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 31-7-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Rosalina Maria Gonçalves Ferreira Bessa Babo, equiparada a assistente do 2.º triénio — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1-8-92, por um ano, renovável por períodos bienais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-9-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Música

Por despachos de 20-7-92 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação:

Maria da Conceição Mariani Sampaio Ferreira de Macedo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, por dois anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-9-92.

Pedro Martins da Costa Burmester — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, por dois anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-9-92.

Por despachos de 20-8-92 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação:

Geraldo António Kimpel Ribeiro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, por dois anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-9-92.

Norma Augusta Graça Silvestre — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (50%), por dois anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-9-92.

Sofia Inês Ribeiro Lourenço da Fonseca — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, por dois anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-9-92.

Por despacho de 25-8-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Fausto Manuel da Silva Neves — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, por dois anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-9-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-9-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital. — 1 — Torna-se público que, nos termos do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, está aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Educação Física/Ciências da Motricidade (Desenvolvimento e Aprendizagem Motora), para integrar o corpo docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, a que poderão concorrer:

- Os professores-adjuntos da Escola Superior de Educação de Setúbal ou de outra escola superior politécnica da área científica para que é aberto o concurso;
- Os assistentes que, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;
- Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica para que é aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da Escola Superior de Educação de Setúbal ou de outra escola do ensino superior politécnico, da área científica para que é aberto o concurso, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente e possuam três anos de bom e efectivo serviço na categoria;
- Os candidatos habilitados com curso superior adequado que disponham de currículo técnico ou profissional relevante e que possuam vínculo à função pública.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, donde conste a identificação do candidato, os graus académicos e respectivas classificações e a situação profissional actual, indicando a escola ou serviço público a que se encontra vinculado.

3 — Com o requerimento deverão ser entregues a certidão de casamento (se o candidato o possuir), quatro cópias do *curriculum vitae*, seis cópias do estudo a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 25.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, um exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e certidão confirmativa do tempo de serviço, quando a admissão do candidato a concurso também esteja dependente deste requisito.

4 — Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2900 Setúbal.

5 — As provas decorrerão de acordo com o previsto no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (Dec.-Lei 185/81, de 1-7).

6 — A contratação ficará dependente do cabimento de verba para a despesa dela decorrente na rubrica adequada do orçamento da Escola Superior de Educação.

16-9-92. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferido por subdelegação, de 27-8-92:

Bacharel Maria João Novo de Lima e Lemos Guedes Lousa, técnica de 1.ª classe, além do quadro — autorizado o abono de exercício perdido referente a dois dias. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-9-92. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 3-8-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de equivalência ao grau de doutor requeridas pelo Doutor Ulrich Schiefer:

Presidente — presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Prof. Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida.

Vogais:

Doutor Jochen Oppenheimer, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Franz-Wilhelm Heimer, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Jorge Costa de Freitas Branco, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Marcelino Henrique Röeder Lyra Passos, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

16-9-92. — O Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com os indivíduos abaixo indicados:

Jorge Manuel Malta Fernandes — operário não qualificado (cantoneiro de vias), índice 115, a partir de 17-8-92.

José Luís Cardoso Nunes — operário não qualificado (cantoneiro de vias), índice 115, a partir de 17-8-92.

António dos Anjos Pinto — operário não qualificado (cantoneiro de vias), índice 115, a partir de 17-8-92.

(Visto, TC, 4-8-92. Foram pagos emolumentos.)

8-9-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidência de 16-6-92, foram efectuados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1-7-92, com os canteiros Albino João da Cunha Macedo e Fernando Augusto da Mota e Silva. (Tacitamente visados pelo TC em 25-8-92.)

8-9-92. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Bento Augusto de Sousa Morais*.

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL BASTO

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, faz-se público que, por deliberação de 29-5-92 desta Junta de Freguesia e ratificada em reunião da Assembleia de Freguesia realizada em 30-6-92, foi atribuída a menção de mérito excepcional aos funcionários Natália Rosa da Silva Barata Lopes e Carlos Manuel de Azevedo Reis, para o primeiro funcionário, com promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 30.º do citado decreto-lei, e, para o segundo funcionário, com redução de tempo de serviço para efeitos de progressão de um escalão na respectiva carreira, nos termos da al. a) do n.º 4 do mesmo art. 30.º

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/81, de 2-6, os motivos de atribuição da menção de mérito excepcional foram os seguintes:

O terceiro-oficial Natália Rosa S. B. Lopes e o operário qualificado Carlos Manuel A. Reis vêm exercendo as funções correspondentes às actuais promoções desde há alguns anos e têm revelado ao longo da sua carreira reconhecida capacidade profissional no desempenho do exercício das suas funções, demonstrando assim competência, assiduidade, responsabilidade e dedicação na realização das tarefas que lhes estão atribuídas e no cumprimento dos seus deveres profissionais.

A funcionária Natália Rosa da Silva Barata Lopes deverá tomar posse na categoria de segundo-oficial administrativo logo após a data da publicação deste aviso no DR.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-9-92. — O Presidente, *Liberto Pais de Carvalho*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso. — *Estrutura do quadro de pessoal.* — Nos termos do art. 6.º e dos arts. 46.º e 50.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e para efeitos de aplicação do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se pública a alteração do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal de chefia	—	—	Chefe de secção	1
Pessoal administrativo	Administração, pessoal patrimonial, contabilidade, expediente e arquivo	Oficial administrativo	Principal	1
			Primeiro-oficial	1
			Segundo-oficial	1
			Terceiro-oficial	5
Pessoal auxiliar	Ligações telefónicas Recepção e distribuição de expediente Apoio a serviços administrativos (a) Transportes colectivos (a)	Telefonista	Telefonista	1
			Auxiliar administrativa	1
			Auxiliar de serviços gerais Motorista de transportes colectivos	2 2

(a) Aprovado por deliberação de 24-6-92 da Assembleia de Freguesia de Santa Maria dos Olivais.

13-7-92. — O Vogal de Organização e Recursos, *Elias Mateus*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso DSGP 19/92. — Para os devidos efeitos torna-se público que foram visados pelo TC os contratos a termo certo, a seguir indicados, celebrados nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12:

Nome	Funções	Escalão	Índice	Prazo	Início	Fim	Número do processo	Data do visto do TC
Luís Manuel Faria Borges Almeida	Engenheiro civil de 2.ª classe	1	380	6 meses (a)	1-1-92	30-6-92	10 125	11-6-92
Abílio António Lima Ribeiro	Engenheiro técnico agrícola de 2.ª classe	1	265	6 meses (a)	1-1-92	30-6-92	10 121	11-6-92
José Maria Pereira Dias	Electricista de automóveis	1	125	6 meses (a)	1-1-92	30-6-92	10 122	11-6-92
José Carlos Lopes da Silva	Mecânico de automóveis	1	125	6 meses (a)	1-1-92	30-6-92	10 123	11-6-92
Ana Maria Campos da Rocha Marques	Auxiliar administrativo	1	110	6 meses (a)	1-1-92	30-6-92	10 124	11-6-92
Maria Conceição Gonçalves Concieiro	Engenheira civil estagiária	1	300	1 ano	7-5-92	6-5-93	64 360	11-6-92
Filipe José Ribeiro Morgado	Desenhador de 2.ª classe	1	180	1 ano	7-5-92	6-5-93	64 359	11-6-92
Manuel Faria Lopes	Técnico auxiliar de 2.ª classe (medidor orçamentista)	1	180	6 meses	1-4-92	28-9-92	46 685	16-6-92
Arlindo Rocha Pinheiro	Auxiliar administrativo	1	110	6 meses	10-4-92	7-10-92	49 334	16-6-92
Pedro Miguel Feio Soares Azevedo	Arquitecto estagiário	1	300	6 meses (b)	29-11-91	28-5-92	126 780/91	14-2-92
Armandino Batista da Cunha	Técnico superior arqueólogo	1	300	1 ano	1-4-92	1-4-93	44 303/92	7-7-92

(a) Renovados, por igual período, por despacho de 29-6-92.

(b) Renovado, por igual período, por despacho de 20-5-92.

(São devidos emolumentos.)

3-8-92. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVITO

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Assembleia de Freguesia de 19-6-92, mediante proposta da Junta de Freguesia aprovada em reunião de 5-6-92, foi aprovado o novo quadro de pessoal que a seguir se publica:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Vagos	Providos	Total	
Administrativo	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	1	—	1	Carreira vertical. Dotação global.
		Primeiro-oficial	1	—	1	
		Segundo-oficial	1	1	2	
		Terceiro-oficial	1	—	1	
Pessoal auxiliar	—	Servente	1	1	2	Carreira horizontal.

17-7-92. — O Presidente da Junta, *António Augusto Narciso Fragoso*.

JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Aviso. — *Alteração do quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos torna-se público que em reunião de 30-6-92, deliberou a Assembleia de Freguesia de Galveias aceitar a alteração ao quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, aprovada na reunião ordinária de 5-6-92:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares					Total (quadro)
			Existentes	Ocupados	Vagos	A extinguir	A criar	
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	—	—	—	—	—	—
		Primeiro-oficial	—	—	—	—	—	—
		Segundo-oficial	2	2	—	—	6	8
		Terceiro-oficial	—	—	—	—	—	—
Auxiliar	Fiscal de serviços de águas, saneamento e limpeza	Principal	—	—	—	—	—	—
		De 1.ª classe	1	—	1	—	—	(a) 1
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—
	Motorista de pesados	De 1.ª classe	2	1	1	1	—	(a) 1
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—
	Motorista de ligeiros	De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—
		De 2.ª classe	—	—	—	—	1	(a) 1
	Coveiro	De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—
		De 2.ª classe	1	—	1	—	—	(a) 1
	Guarda florestal	De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—
		De 2.ª classe	—	—	—	—	1	(a) 1
	Auxiliar administrativo	Principal	—	—	—	—	—	—
		De 1.ª classe	5	—	5	3	—	(a) 2
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—
	Auxiliar de serviços gerais	Principal	—	—	—	—	—	—
		De 1.ª classe	5	—	5	—	3	8
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—
Operário	Operário qualificado	Principal	—	—	—	—	—	—
		De 1.ª classe	2	—	2	—	—	(a) 2
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—
		De 3.ª classe	—	—	—	—	—	—
	Operário não qualificado	De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—
		De 2.ª classe	2	—	2	—	3	5
								30

(a) Dotação global.

10-8-92. — O Presidente da Junta, *António João de Carvalho Pinto*.

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

Aviso. — A Junta de Freguesia de Oliveira do Douro torna público que, em cumprimento da legislação em vigor, a Assembleia de Freguesia de Oliveira do Douro, em reunião ordinária realizada em 29-5-92, sob proposta do executivo da Freguesia, deliberou aprovar o quadro de pessoal.

Desta forma se publica o mesmo, que terá eficácia após a publicação do presente aviso no DR.

7-8-92. — O Presidente da Junta, (Assinatura ilegível.)

Quadro de pessoal

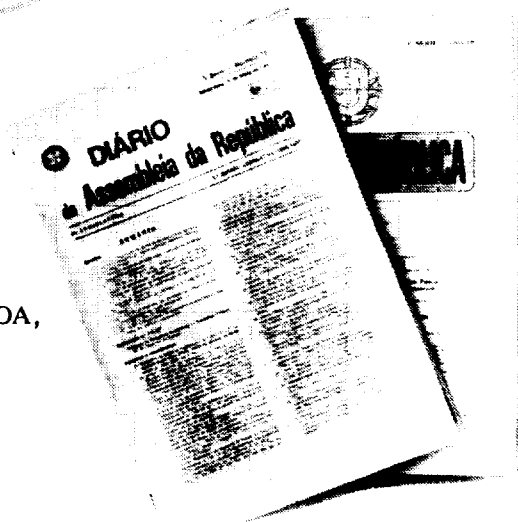
Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares			Tipo de carreira	Dotação
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Provido	Vago		
Administrativo	Oficial administrativo	Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—	1	—	1	Vertical.	
		Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—	1	—	1		
		Terceiro-oficial	180	190	200	210	220	230	—	—	3	1	2		
—	—	Capataz	200	205	210	215	220	—	—	—	1	1	—	Horizontal.	Global.
Auxiliar	Motorista de ligeiros	—	125	135	145	160	175	190	205	220	1	—	1	Horizontal.	
	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	2	—	2		
	Auxiliar administrativo	—	110	120	130	140	155	170	185	200	2	1	1		
	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	4	1	3		
	Cantoneiro de limpeza	—	120	130	140	150	165	180	195	210	8	5	3		
Operário semiqualeficado	Cantoneiro de arruamentos	Operário	120	130	140	150	160	170	185	200	7	4	3	Horizontal.	

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, nº 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM marketing



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 202\$00 (IVA INCLUIDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.